

GUIA DE USO PARA GESTORES

PORTAL DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

- 1. O PORTAL DE DADOS ABERTOS..... 3**
 - 1.1. Contexto e resumo..... 3
 - 1.2 Base normativa..... 3
 - 1.3 Objetivos..... 3
 - 1.4. Tecnologia..... 4
- 2. PUBLICANDO DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS.....6**
 - 2.1. CATALOGAÇÃO DE CONJUNTOS/RECURSOS DE DADOS.....6
 - 2.1.1 QUAIS CONJUNTOS/RECURSOS DE DADOS CATALOGAR?..... 6
 - 2.1.2. QUAIS METADADOS DEVEM SER INFORMADOS NA CATALOGAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS?..... 6
 - 2.2.1. Metadados para conjuntos de dados.....7
 - 2.2.2. Metadados para recursos..... 11
- 3. COMO PUBLICAR OS DADOS?..... 13**

1. O PORTAL DE DADOS ABERTOS

1.1. Contexto e resumo

A crescente disponibilidade de dados abertos representa um avanço na busca por transparência governamental em todo o mundo. Ao proporcionar aos cidadãos um acesso direto às informações públicas, esta tendência não apenas atende à demanda por prestação de contas, mas também fortalece a confiança entre os governantes e a sociedade.

Para além de seu papel na transparência, os dados abertos são uma fonte relevante de informações públicas, que podem ser utilizadas por diversos setores, como organizações do terceiro setor e pesquisadores, para a construção de conhecimento sobre problemas sociais, contribuindo, assim, para o aprimoramento das políticas públicas. A facilidade de acesso a informações governamentais também permite que desenvolvedores e empreendedores criem soluções inovadoras com base nesses dados, promovendo um terreno propício para a inovação.

O Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, disponível através do link <https://dadosabertos.rj.gov.br>, destaca-se como uma iniciativa alinhada a esse contexto, representando um marco significativo para a transparência e para a tomada de decisões governamentais baseadas em dados. Essa convergência de transparência, pesquisa e inovação fortalece a participação cidadã e a responsabilidade governamental e propicia o desenvolvimento de inteligência de dados para aprimoramento de políticas públicas.

1.2 Base normativa

O Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro é uma iniciativa vinculada ao Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, estabelecido pelo [Decreto Estadual Nº 48.449/2023](#). A política de gestão e controle do programa é regida pelos princípios da transparência, inclusão e responsabilidade, além das normativas em nível federal como:

- a [Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), que dispõe sobre os procedimentos de acesso à informação;
- a [Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- a [Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021](#), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
- a [Lei Estadual nº 5.978, de 24 de maio de 2011](#), que adotou, preferencialmente, formato aberto de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos;
- a [Lei Estadual nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020](#), que dispõe sobre a transformação digital dos serviços públicos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- o [Decreto Estadual nº 48.378, de 01 de março de 2023](#), que cria as Unidades Administrativas para compor a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD); e
- o [Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023](#), que estabelece a política de gestão e controle do programa de dados abertos do Estado do Rio de Janeiro.

E, ainda, pelos Princípios dos Dados Governamentais Abertos, tais como:

- publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
- completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e
- designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada conjunto de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

Para aprofundamento desse tema, o leitor pode explorar os documentos normativos referenciados clicando nos links correspondentes.

1.3 Objetivos

O Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro tem como objetivo disponibilizar à sociedade todos os dados públicos de interesse coletivo ou geral produzidos ou custodiados pelo Estado, observadas as legislações sobre restrição de acesso, sigilo e proteção de dados pessoais.

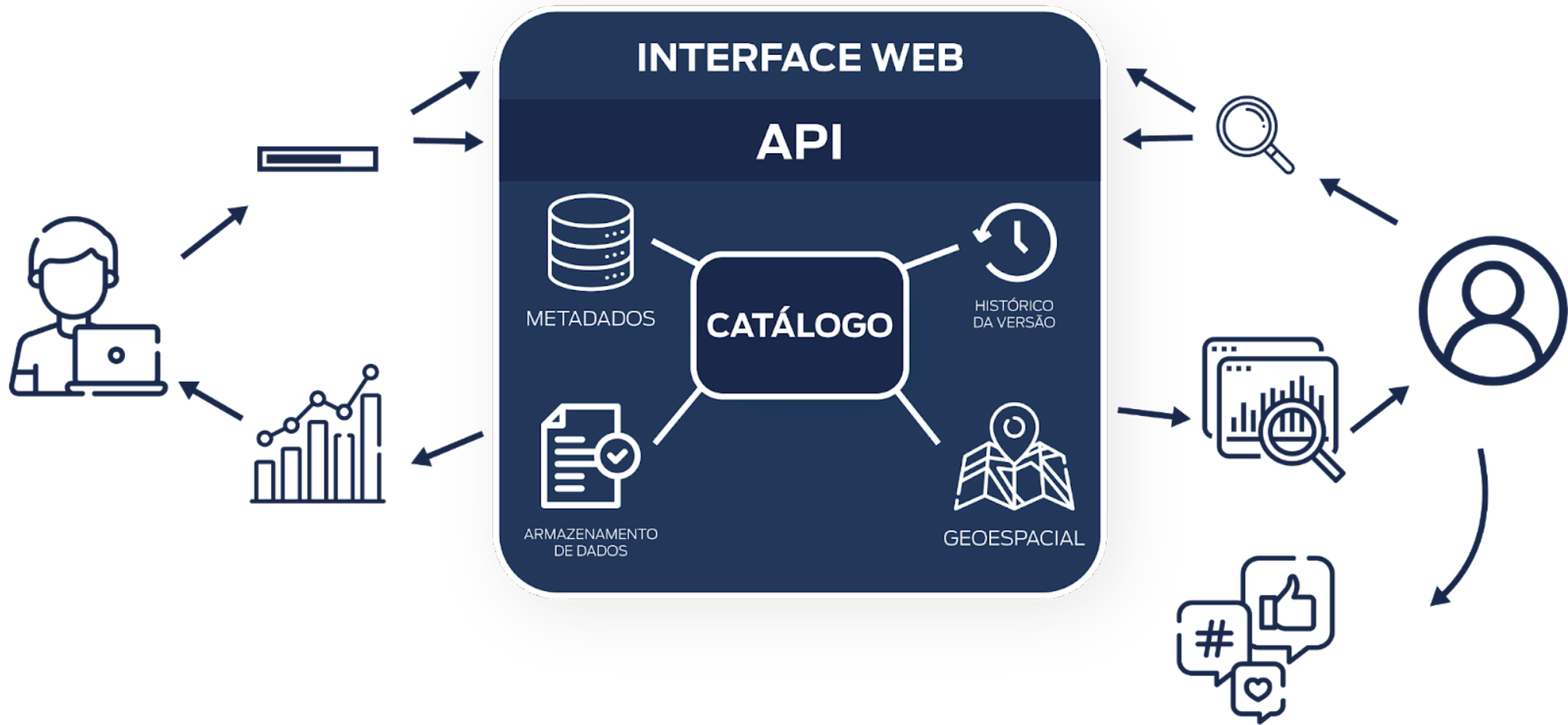
O Portal constituirá uma fonte confiável e completa sobre as bases de dados públicos existentes no Estado do Rio de Janeiro, permitindo que o universo de dados do Estado seja visualizado e compreendido de forma integral.

1.4. Tecnologia

O portal de dados abertos do Estado do Rio de Janeiro utiliza o *software open source*, livre de licenças de uso, CKAN. O *software* permite a criação de *sites Web* para disseminação de dados abertos, fornecendo ferramentas de publicação, compartilhamento, localização, gestão, recuperação e apresentação de bases de dados. O CKAN destina-se a editores de dados (governos nacionais e regionais, empresas e organizações) que desejam tornar os seus dados abertos e disponíveis.

O CKAN é usado por governos e grupos de usuários em todo o mundo e alimenta uma variedade de portais de dados oficiais e comunitários, incluindo portais para governos locais, nacionais e internacionais, como o [data.gov.uk](#) do Reino Unido, o [catalog.data.gov](#) dos Estados Unidos e o brasileiro [dados.gov.br](#), entre outros.

A plataforma pode ser utilizada por duas categorias de usuários: editores de dados, que desejam depositar ou modificar dados na plataforma, e usuários, que buscam obter e compartilhar os dados. Utilizando o CKAN, os dados armazenados pelo primeiro grupo podem ser acessados facilmente pelo segundo por meio da interface provida pela ferramenta ou pela Application Programming Interface (API). Nesse contexto, os dados devem ser descritos com uma série de informações (metadados), armazenados e validados, facilitando sua visualização e recuperação pelos usuários (COSTA et. al, 2017). Esse sistema é resumido na figura a seguir, descrevendo as diferentes ações envolvidas em um processo de publicação de dados abertos no CKAN.



Resumo do processo de publicação de dados abertos no CKAN (Costa et al., 2017, adaptado de Son et al., 2015)

Os dados disponibilizados através do CKAN são organizados em conjuntos de dados (em inglês, *datasets*), que, por sua vez, são compostos por um ou mais recursos que contêm arquivos como tabelas, imagens, mapas, documentos de texto, entre outros. Recursos são totalmente independentes entre si e podem ter formatos diferentes, tais como PDF, TXT, CSV, dentre muitos outros.

! Em diversos contextos da vida prática, “conjunto de dados” é utilizado como sinônimo de “tabela”, denominando um arquivo .csv ou .xlsx, por exemplo. No caso do CKAN, no entanto, este termo possui uma definição diferente, tratando-se da estrutura sob a qual os recursos (os arquivos) serão armazenados. Nesse caso, um conjunto de dados pode conter várias tabelas (vários recursos), além de outros tipos de arquivos que não são tabelas, como imagens e documentos de texto.

Além dos arquivos que compõem os recursos em cada conjunto de dados, é crucial considerar a inclusão de metadados. Metadados são dados que contêm informações sobre os conjuntos e recursos, como seus nomes, uma descrição sucinta, frequência de atualização e outros termos relevantes. Cada conjunto de dados e cada recurso possuirá metadados específicos, os quais são preenchidos pelo gestor de dados de acordo com um esquema pré-existente. Dessa forma, com dados referenciados de forma padronizada, a gestão e a utilização dos dados são facilitadas.

! As regras específicas de preenchimento dos metadados serão discutidas mais à frente, na seção Como documentar os dados.

Uma representação simplificada do sistema composto por conjuntos de dados, recursos e metadados (de conjuntos e de recursos) é apresentada na Figura 1.1., descrevendo as diferentes hierarquias entre eles.



Esquema simplificado representando um conjunto de dados e seus recursos

Além da estruturação em conjuntos de dados e recursos, é essencial destacar que o CKAN foi concebido como um sistema centralizado de gestão de dados provenientes de diversas instituições, em que cada instituição tem a capacidade de depositar seus arquivos na plataforma. No entanto, a mera inclusão de conjuntos e recursos não é suficiente; é necessário armazená-los e apresentá-los de maneira organizada para os usuários, mesmo que milhares de dados sejam incluídos na plataforma. Nesse sentido, uma possível solução é agrupar esses conjuntos, de forma que os usuários possam buscar, recuperar e visualizar os dados mais facilmente.

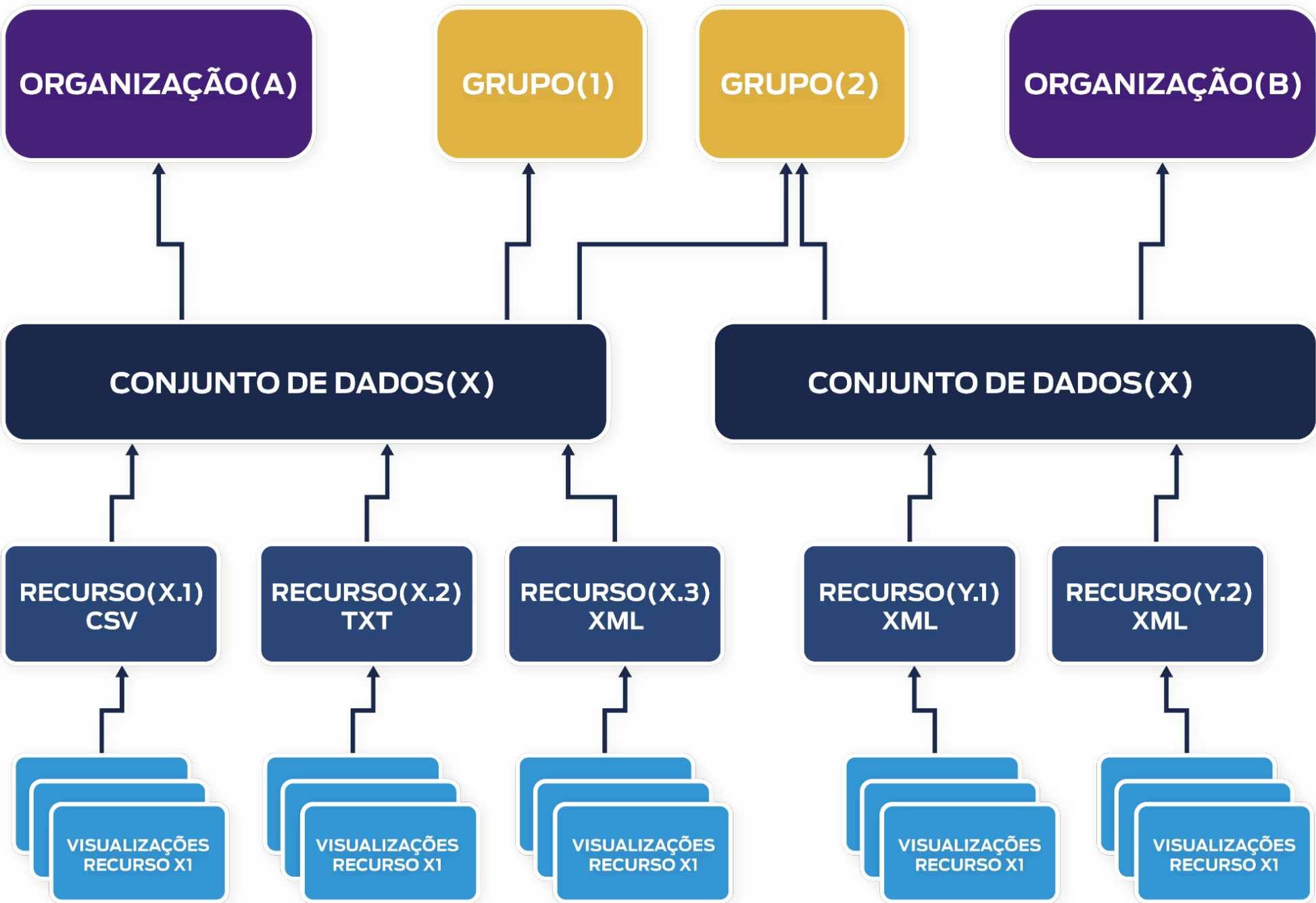
No CKAN, temos duas possíveis formas de agrupar os conjuntos de dados: por **organizações** e por **grupos temáticos**.

O agrupamento em organizações permite que os conjuntos sejam reunidos logicamente de acordo com seus órgãos e entidades gestores. No caso do Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, cada órgão e entidade consiste em uma organização distinta e independente.

A categorização em grupos, por sua vez, permite a reunião de conjuntos de dados de acordo com o assunto principal a que eles se referem, independentemente das instituições produtoras dos dados. No Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, foram definidos 25 grupos temáticos, utilizando como referência os termos de Primeiro Nível do [Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico](#). São eles:

Abastecimento • Administração • Agropecuária, Pesca e Extrativismo • Comércio e Serviços • Comunicações • Cultura • Economia e Finanças • Educação • Energia • Esporte e Lazer • Governo Digital • Habitação • Indústria • Infraestrutura e Fomento • Meio ambiente • Pesquisa e Desenvolvimento • Planejamento e Gestão • Previdência Social • Proteção Social • Relações Internacionais • Saneamento • Saúde • Segurança e Ordem Pública • Trabalho • Transportes • Urbanismo

Finalmente, o CKAN permite que visualizações sejam atribuídas a cada tipo de recurso, permitindo que usuários obtenham uma representação gráfica dos dados (por exemplo, a pré-visualização de uma tabela ou uma imagem) diretamente pela página, sem necessariamente precisar baixar o arquivo. Considerando todos esses aspectos, o sistema de agrupamento de dados no CKAN pode ser resumido da seguinte forma:

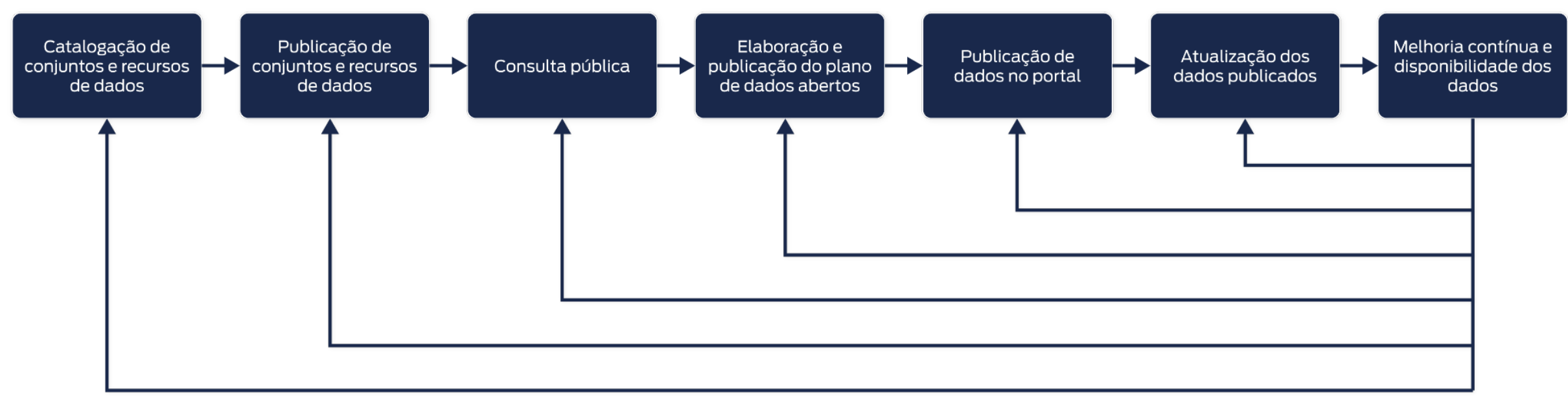


Formas de agrupamento de dados no CKAN (Costa et al., 2017)

2. PUBLICANDO DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS

A publicação de dados no Portal de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro compreende a realização de, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) catalogação de conjuntos e recursos de dados;
- b) publicação de conjuntos e recursos de dados;
- c) consulta pública;
- d) elaboração e publicação do plano de dados abertos;
- e) publicação de dados no portal;
- f) atualização dos dados publicados;
- g) melhoria contínua na qualidade e disponibilidade dos dados, especialmente com base nas demandas da sociedade.



O presente manual se destina a descrever as ações realizadas no Portal de Dados Abertos, através do CKAN. Abaixo, estão descritas detalhadamente as informações necessárias à execução das etapas descritas em “a” e “c”: a catalogação de conjuntos e recursos de dados e a publicação dos dados no portal.

2.1. CATALOGAÇÃO DE CONJUNTOS/RECURSOS DE DADOS

Entende-se por catalogação a etapa consistente na organização e classificação de informações a partir da criação de conjuntos e recursos de dados no Portal de Dados Abertos, incluindo o preenchimento dos respectivos metadados.

2.1.1 QUAIS CONJUNTOS/RECURSOS DE DADOS CATALOGAR?

Deverão ser catalogados todos os conjuntos e recursos de dados do órgão ou entidade que sejam de interesse coletivo ou geral, nos termos da Lei de Acesso à Informação, observadas as seguintes considerações:

- a) são considerados de interesse coletivo ou geral todos os conjuntos e recursos de dados públicos que contenham informações relativas ao exercício de suas funções institucionais;
- b) quando um conjunto ou recurso de dados sobre o qual haja restrição legal de acesso puder, por meio de tratamento de dados, ser transformado em um conjunto ou recurso de dados público, este deverá ser catalogado e a data de publicação dos respectivos arquivos de dados deverá ser informada. Os conjuntos de dados deverão ser mantidos como privados até a efetiva disponibilização do(s) arquivo(s) de dados.

2.1.2. QUAIS METADADOS DEVEM SER INFORMADOS NA CATALOGAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS?

Durante o processo de catalogação, a documentação através de um esquema de metadados cumpre um papel fundamental. Na hierarquia de desenvolvimento de dados proposta pela Sunlight Foundation, simplificar o acesso à informação é identificado como o passo inicial essencial para promover a transparência dos dados. Uma abordagem fundamental para alcançar essa simplificação é a implementação de um esquema de metadados. Esse princípio encontra respaldo no artigo 8º da Lei de Acesso à Informação.

A função primordial de um esquema de metadados é possibilitar a contextualização dos campos que compõem conjuntos de dados. Em termos simples, isso implica evidenciar informações cruciais, tais como: o título, a fonte dos dados, a data em que se tornaram publicamente acessíveis, a última data de atualização, quais transformações foram feitas, qual a licença de uso associada, entre outros.

Em essência, um esquema de metadados fornece informações que descrevem, explicam, localizam ou facilitam a utilização, manipulação e recuperação de dados. Quanto mais informações detalhadas e padronizadas forem fornecidas sobre um determinado conjunto de dados, maior será o seu valor. Nesse sentido, é interessante que a construção de catálogos de dados venha acompanhada, desde o início, da construção dos metadados correspondentes (documentação), evitando dúvidas no momento posterior à publicação dos mesmos.

No caso do Portal de Dados do Rio de Janeiro, a definição dos metadados necessários para cada tipo de arquivo foi definida conforme as diretrizes definidas na LGPD, na LAI, na Resolução N° 3, de 13 de Outubro de 2017 e no Decreto Estadual N° 48449, de 04 de abril de 2023 do Estado do Rio de Janeiro. Para isso, definimos dois **esquemas de documentação de dados** possíveis, listando campos obrigatórios e opcionais nos metadados de

cada tipo de arquivo. São eles:

1. Metadados para conjuntos de dados (datasets)
2. Metadados para recursos (resources):

A seguir, descrevemos as informações obrigatórias e opcionais representadas em cada caso.

2.2.1. Metadados para conjuntos de dados

Ao criar um conjunto de dados no Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, é imprescindível fornecer metadados. Essas informações são solicitadas por meio de um formulário automatizado gerado durante o processo de criação do conjunto de dados, cujos campos são listados a seguir.

Nome do campo	Chave associada ¹	Resposta obrigatória?
Nome do conjunto de dados	title	Sim
URL do conjunto de dados	name	Sim
Descrição	notes	Sim
Palavras-chave	tag_string	Sim
Organização gestora do conjunto de dados	owner_org	Sim
Visibilidade do conjunto de dados	visibility	Sim
Licença de uso	License	Sim
Situação de atualização do conjunto de dados	situacaoAtualizacao	Sim
Periodicidade de atualização/extração	periodicidade	Sim
Versão	version	Sim
Existe glossário ou dicionário de dados?	dicionarioDados	Sim
Fonte dos dados	fonteDados	Sim
Sistema do Estado associado ao banco de dados	sistemaNomeBanco	Não
Linguagem do banco de dados	linguagemBanco	Não
Link de acesso ao conjunto de dados	linkAcesso	Não
Nível de acesso do conjunto de dados	nivelAcesso	Sim
O conjunto de dados contém dados pessoais?	dadosPessoais	Sim
Possui relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?	relacaoODS	Sim
Quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são relevantes para este conjunto de dados?	ods	Não
Possui dados de raça/etnia?	dadosRacaEtnia	Sim
Possui dados de gênero?	dadosGenero	Sim
Gestor responsável	gestorNome	Sim
E-mail de contato do gestor responsável	gestorEmail	Sim
Unidade responsável	unidadeNome	Sim
E-mail de contato da unidade responsável	unidadeEmail	Sim
Telefone de contato da unidade responsável	unidadeTelefone	Sim
Prazo para publicação	prazoPublicacao	Não

A seguir, consta uma descrição de todos os campos, assim como as possíveis alternativas para o caso de campos de múltipla escolha. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

● Nome do conjunto de dados

Nome pelo qual o conjunto de dados é referenciado no órgão/entidade.

● URL do conjunto de dados

Endereço (slug) da página web no qual ele será registrado, servindo como referência para o conjunto de dados. Por exemplo, para o conjunto de dados “Covid-19 no RJ”, um slug “covid-19” significa que o conjunto de dados estará registrado na URL ckan.rj.gov.br/dados/covid-19. Este campo é de preenchimento obrigatório.

¹É possível notar que alguns campos possuem chaves associadas em inglês, seguindo um padrão diferente da maioria. A escolha por manter essas variáveis se deu pelo fato dos templates automáticos para os formulários de metadados do CKAN já usarem esses nomes, facilitando a implementação automática da página. Além disso, a utilização dessas variáveis padrão facilita o processo de harvesting dos dados do Portal por outras plataformas que usam a mesma sintaxe.

• Descrição

O campo deve ser preenchido com uma breve descrição sobre o objetivo/função do conjunto de dados, visando descrever o motivo de existência do conjunto de dados. Este campo é de preenchimento obrigatório.

• Palavras-chave

O campo deve ser preenchido com ao menos 3 (três) palavras-chave que descrevam o conteúdo do conjunto de dados.

• Organização gestora do conjunto de dados

O campo é preenchido automaticamente com o nome da organização que fez o *upload* do conjunto de dados no sistema.

• Visibilidade do conjunto de dados

O campo define o nível de visibilidade do conjunto de dados. Caso a opção “Privada” seja marcada, o conjunto de dados poderá ser visualizado apenas por membros da organização. Caso contrário, qualquer indivíduo que acessar a página do Portal poderá visualizá-lo.

• Licença de uso

O campo deve ser preenchido com o tipo de licença escolhida para a utilização de dados do conjunto. Segue abaixo uma tabela com as licenças disponíveis.

Licença	Descrição	Exigências de atribuição
PDDL-1.0 Licença e Dedicção ao Domínio Público do Open Data Commons (PDDL)	Permite compartilhamento, criação e modificação dos dados. ²	Não há.
ODbL-1.0 Licença Aberta para Bases de Dados da Open Data Commons	Permite compartilhamento, criação e modificação dos dados. ³	Atribuição de autoria de acordo com a licença e compartilhamento de bases adaptadas sob a ODbL.
ODC-BY-1.0 Licença de Atribuição do Open Data Commons	Permite compartilhamento, criação e modificação dos dados. ⁴	Atribuição ao autor, de acordo com a licença.
CC0-1.0 Creative Commons CC0 1.0 Universal Public Domain Dedication	Permite compartilhamento, criação e modificação dos dados. ⁵	Não há.
CC-BY-SA-4.0 Creative Commons Atribuição e Compartilhamento pela mesma Licença	Permite compartilhamento, criação e modificação dos dados. ⁶	Atribuição ao autor original, indicação de eventuais modificações e licenciamento de novas criações sob termos idênticos.
GFDL-1.3 Licença GNU para Documentação Livre	Permite cópias e redistribuições, com ou sem modificações, para uso comercial ou não, preservando crédito para o autor e isentando-o de responsabilidade por modificações posteriores feitas por terceiros. ⁷	Cópias e redistribuições devem seguir algumas regras. Não podem ser feitas modificações em nome de outra pessoa. Trabalhos derivados do documento também devem ser livres.
OGL-UK-2.0 Open Government Licence do Reino Unido	Permite cópia, publicação, distribuição e transmissão de informações, para fins comerciais e não comerciais. ⁸	Atribuição da fonte da informação e, sempre que possível, provimento de link para os termos da licença.
CC-BY-NC-4.0 Creative Commons Não-Comercial	Permite compartilhamento, criação e modificação dos dados. ⁹	Não pode ser utilizada para fins comerciais, deve haver atribuição ao autor, indicação de mudanças feitas e provimento de link para os termos da licença.

• Situação de atualização do conjunto de dados

Deve ser indicada a situação do conjunto de dados, optando-se por “Ativa” ou “Inativa”. Considera-se ativo o conjunto de dados que possui rotina de atualização e recebe novas informações. Inativos são aqueles que não são atualizados e/ou recebem novos registros, sendo utilizados apenas para consulta ou arquivo.

² <https://opendatacommons.org/licenses/pddl/summary/>
³ <https://opendatacommons.org/licenses/odbl/summary/>
⁴ <https://opendatacommons.org/licenses/by/summary/>
⁵ <https://creativecommons.org/publicdomain/zero/1.0/>
⁶ <https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/legalcode.pt>
⁷ <http://licencas.softwarelivre.org/gpl-3.0.pt-br.html>
⁸ <https://www.nationalarchives.gov.uk/doc/open-government-licence/version/2/>
⁹ <https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt-br>

- Periodicidade de atualização/extração

Deve ser informada a periodicidade de atualização ou extração do conjunto de dados, conforme as opções disponíveis. Qualquer tempo inferior a 1 hora deve ser considerado como “Automático”.

- Histórico

Deve-se recuperar o histórico de criação do conjunto de dados, descrevendo informações como o ano de criação e/ou publicação/disponibilização da versão e informações sobre os motivos de criação do conjunto de dados.

- Versão

O campo deve ser preenchido com o número da versão mais atual utilizando o formato 'VERSÃO.RELEASE.', onde VERSÃO e RELEASE são números inteiros maiores ou iguais a zero. O valor inicial para um novo conjunto de dados é 1.0. De maneira geral, a troca de VERSÃO indica a implementação de mudanças estruturais no conjunto, que podem afetar análises ou *softwares* que usam esses dados. Alguns exemplos são a mudança do nome de colunas ou a remoção delas. Enquanto isso, diferenças em RELEASE indicam mudanças menores, como a adição de novas planilhas.

- Existe glossário ou dicionário de dados?

Deve ser selecionada a opção que informa se existe glossário ou dicionário de dados com a descrição e o significado de campos e termos contidos no conjunto de dados. Em caso positivo, esse deverá ser publicado posteriormente, junto com a catalogação do recurso.

- Fonte dos dados

Deve ser selecionada a opção que diz respeito ao tipo de armazenamento dos dados. Estão disponíveis as seguintes opções:

a. Arquivo de dados – deve ser selecionada quando os dados estiverem armazenados em um arquivo, como, por exemplo, em uma planilha Excel.

b. Bancos de dados – deve ser selecionada quando os dados estiverem estruturados como bancos de dados operados pelos Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados.

Este campo é de preenchimento obrigatório.

- Sistema do Estado associado ao banco de dados

Esse campo só deve ser preenchido se a resposta ao campo "Fonte dos dados" for "Banco de dados". Caso o banco esteja vinculado a um sistema do Estado, indicar o nome do sistema. Caso se trate de um banco que não configura um sistema, indicar o nome/título do banco.

- Linguagem do banco de dados

Esse campo só deve ser preenchido caso a resposta ao campo "Fonte dos dados" tenha sido "Banco de dados". Indicar as linguagens de programação utilizadas para acesso, definição, manipulação, controle e consulta ao banco.

- Link de acesso ao conjunto de dados

Se houver endereço eletrônico para consulta e/ou download do conjunto de dados, o link deve ser informado neste campo.

- Nível de acesso do conjunto de dados

Deve ser selecionada a opção que diz respeito à existência de dados sigilosos na base. Estão presentes 32 opções dentre “Público”, “Restrito” e “Sigiloso”, acompanhadas das referências legais correspondentes a possíveis situações de restrição e sigilo. São elas:

- Público
- Restrito - Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998)
- Restrito - Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
- Restrito - Propriedade Intelectual (software) (Lei nº 9.609/1998)
- Restrito - Protocolo pendente de análise de restrição (Art. 6º, III, da Lei nº 12.527/2011)
- Restrito - Restrição de Acesso a Documento Preparatório (Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011)
- Restrito - Segredo de Justiça no Processo Civil (Art. 189 da Lei 13.105/2015)
- Restrito - Segredo de Justiça no Processo Penal (Art. 201, §6º, do Decreto-Lei 3.689/1941)
- Restrito - Segredo Industrial (Lei nº 9.279/1996)
- Restrito - Sigilo Comercial (Sociedades Anônimas) (Art. 155, § 2º da Lei nº 6.404/1976)
- Restrito - Sigilo Contábil (Art. 1.190 da Lei nº 10.406/2002)
- Restrito - Sigilo de nome, imagem, qualificação e demais informações (Art. 5º, II da Lei 12.850/13)
- Restrito - Sigilo do Inquérito Policial (Art. 20 do Decreto-Lei 3.689/1941)
- Restrito - Sigilo do Procedimento Admin. Disciplinar em Curso (Art. 150 da Lei nº 8.112/1990)
- Restrito - Sigilo dos autos (Art. 7º da Resolução CNMP nº 23/2007)
- Restrito - Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005)
- Restrito - Sigilo Funcional - SFC (Art. 26, §3º, da Lei nº 10.180/2001)
- Restrito - Sigilo por Possibilidade de Risco ou Dano (Art. 45 do Decreto nº 7.845/2012)
- Restrito - Sigilo Procedimento Admin. de Responsabilização (Art. 5º do Decreto nº 11.129/2022)
- Restrito - Sigilo Profissão do Advogado (Art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.767/2008)
- Sigiloso - Documento Preparatório - Sigiloso (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2001)
- Sigiloso - Informação Pessoal Sensível (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
- Sigiloso - Reserva do Processo Ético (Art. 13 do Decreto nº 6.029/2007 e Art. 14 da Resolução CEP-PR nº 10/2008)
- Sigiloso - Segredo de Justiça no Processo Civil (Art. 189 da Lei 13.105/2015)
- Sigiloso - Segredo de Justiça no Processo Penal (Art. 201, §6º, do Decreto-Lei 3.689/1941)
- Sigiloso - Sigilo Bancário (Art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001b)
- Sigiloso - Sigilo Fiscal (Art. 198, caput, da Lei nº 5.172/1966)
- Sigiloso - Sigilo de Acordo de Leniência (Art. 31, §1º, do Decreto nº 8.420/2015)
- Sigiloso - Sigilo de PAD em curso p/ servidores da CGU (Art. 150 da Lei nº 8.112/1990)

- Sigiloso - Sigilo do Inquérito Policial (Art. 20 do Decreto-Lei 3.689/1941)
- Sigiloso - Sigilo dos autos (Art. 7º da Resolução CNMP nº 23/2007)
- Sigiloso - Sigilo Funcional - SFC (Art. 26, §3º, da Lei nº 10.180/2001)
- Sigiloso - Sigilo Procedimento Administ. de Responsabilização (Art. 5º do Decreto nº 11.129/2022)
- Sigiloso - Sigilo Profissão de Advogado (Art. 7º, inciso II, da Lei nº11.767/2008)

• O conjunto de dados contém dados pessoais?

Deve ser selecionada a opção que informa se a base possui dados pessoais. Para a finalidade deste campo, deverá ser considerado como dado pessoal qualquer “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável” (art. 5º, V, da LGPD).

• Possui relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

Indica se o conjunto de dados se insere em algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme estabelecidos pela ONU. Para entender como cada objetivo é definido, visite [esta página](#).

• Quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são relevantes para este conjunto de dados?

Caso a resposta anterior tenha sido “Sim”, selecionar todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relevantes ao conjunto de dados. A descrição detalhada de cada objetivo está disponível [nesta página](#).

• Possui dados de raça/etnia?

Deve ser selecionada a opção que informa se algum recurso no conjunto de dados inclui informações específicas sobre raça ou etnia dos indivíduos representados.

• Possui dados de gênero?

Deve ser selecionada a opção que informa se algum recurso no conjunto de dados contém informações específicas sobre o gênero dos indivíduos representados.

• Gestor responsável

Deve ser informado o nome do gestor responsável pela base. Deve ser considerado como gestor responsável o servidor que toma decisões sobre a criação, alteração ou eliminação da base.

• E-mail de contato do gestor responsável

Deve ser informado o e-mail de contato do gestor responsável.

• Unidade responsável

Deve ser informado o nome da unidade responsável pela base. Deve ser considerado como unidade responsável aquela na qual está alocado o gestor responsável.

• E-mail de contato da unidade responsável

Deve ser informado o e-mail de contato da unidade responsável.

• Telefone de contato da unidade responsável

Deve ser informado o telefone da unidade responsável, utilizando-se o formato (xx)xxxxx-xxxx.

• Prazo para publicação

Preencher com a data-limite prevista para publicação dos recursos e arquivos de dados referentes ao conjunto. Caso os recursos e arquivos já tenham sido disponibilizados ou venham a ser disponibilizados no mesmo dia de criação do conjunto, preencher com a data atual. Formato: dd/mm/aaaa.

2.2.2. Metadados para recursos

Os campos para documentação dos metadados dos recursos são apresentados na seguinte tabela.

Nome do campo	Chave associada	Resposta obrigatória?
Dados	url	Sim
Nome do recurso	name	Sim
Descrição do recurso	description	Sim
Formato do recurso	format	Sim
Possui registro a nível geográfico ou espacial?	regEspacial	Sim
Nível de granularidade espacial	granularidadeEspacial	Não
Possui registro a nível temporal?	regTemporal	Sim
Nível de granularidade temporal	granularidadeTemporal	Não
Início da cobertura temporal	coberturaTemporalInicio	Não
Fim da cobertura temporal	coberturaTemporalFim	Não

Link de acesso ao recurso	linkAcesso	Não
---------------------------	------------	-----

A seguir, descrevemos cada um dos campos.

• Dados

Este campo oferece duas opções para o carregamento do arquivo de dados. Ao selecionar a opção “Enviar”, será aberta uma janela que permite ao usuário escolher e carregar um arquivo diretamente de sua máquina. Alternativamente, a opção “Link” permite ao usuário fornecer um URL direto para o arquivo, caso esteja hospedado online. De forma geral, escolha a opção "Upload" para arquivos que requerem carregamento direto do seu dispositivo, ou "Link" para arquivos hospedados em um servidor ou serviço de nuvem.

! Qualquer tipo de arquivo pode ser publicado no CKAN. Dessa forma, qualquer extensão pode ser utilizada (PDF, CSV, XSLX, etc.). No entanto, considerando as diretrizes vigentes no contexto de dados abertos, prioriza-se a publicação de dados em formato estruturado e aberto.

! No caso da publicação de uma grande quantidade de imagens em um conjunto de dados, recomenda-se a sua compactação prévia em um arquivo .zip único (um .zip para todas as fotos).

• Nome do recurso

O campo deve ser preenchido com o nome pelo qual o recurso é referenciado no órgão/entidade.

! A definição de um nome apropriado para o recurso é crucial para otimizar a usabilidade e a eficiência do portal de dados abertos, proporcionando aos usuários uma experiência mais intuitiva e eficaz. Ao nomear um recurso de dados de maneira descritiva, como por exemplo a planilha "CasosCovidDiarioRJ.csv", em contraste com um nome genérico como "final.csv", os usuários podem identificar e acessar rapidamente as informações desejadas. Dessa forma, nomes de arquivo claros e informativos funcionam como metadados valiosos, contribuindo para uma maior eficácia na gestão e compartilhamento de recursos no Portal.

• Descrição do recurso

O campo deve ser preenchido com uma breve descrição sobre o objetivo/função da base de dados.

• Formato do recurso

Deve ser preenchido com o formato do recurso (por exemplo, CSV, XML, JSON, PDF). O preenchimento é opcional, pois o formato será detectado automaticamente, caso o usuário deixe o campo em branco.

• Possui registro a nível geográfico ou espacial?

Este campo deve ser preenchido como "Sim" se o conjunto de dados incluir informações espaciais ou geográficas, como coordenadas, endereços ou nomes de regiões que permitam identificar espacialmente cada entrada. Se os dados são totalmente desvinculados de locais específicos, o campo deve ser preenchido como "Não".

• Nível de granularidade espacial

Refere-se à menor unidade geográfica na qual os dados podem ser analisados, podendo se tratar de coordenadas geográficas, locais de menor escala (como um edifício ou rua) ou até unidades maiores como bairros, cidades, regiões ou países. Essa granularidade determina a precisão com que eventos, características ou padrões espaciais podem ser identificados e estudados nos dados. Caso o nível de definição espacial não se aplique (por exemplo, em dados que não estão vinculados a locais específicos ou que tratam de informações espaciais de forma genérica), o campo não deve ser preenchido.

• Possui registro a nível temporal?

Este campo deve ser preenchido como “Sim” se o recurso incluir informações temporais como datas, horários, ou durações, que permitem análises cronológicas ou sequenciais. Isso inclui dados que registram eventos, mudanças ou comportamentos ao longo do tempo, em escalas que vão de segundos a anos. Se os dados são atemporais, o campo deve ser preenchido como “Não”.

• Nível de granularidade temporal

Refere-se à menor unidade de tempo na qual os dados podem ser analisados, variando desde segundos ou minutos até unidades maiores como dias, meses, anos ou até décadas. Essa granularidade determina a precisão com que eventos, tendências ou padrões temporais podem ser identificados e estudados nos dados. Caso o nível de definição temporal não se aplique (por exemplo, em dados atemporais ou com referências temporais genéricas), o campo não deve ser preenchido.

• Início da cobertura temporal

Deve ser informada a data de início da cobertura temporal dos dados. Este campo só deve ser respondido caso a resposta à pergunta "Possui registro a nível temporal" tenha sido "Sim".

• Fim da cobertura temporal

Deve ser informada a data de fim da cobertura temporal dos dados. Este campo só deve ser respondido caso a resposta à pergunta "Possui registro a nível temporal" tenha sido "Sim".

• Link de acesso ao recurso

Se houver endereço eletrônico para consulta e/ou download do recurso, o link deve ser informado neste campo.

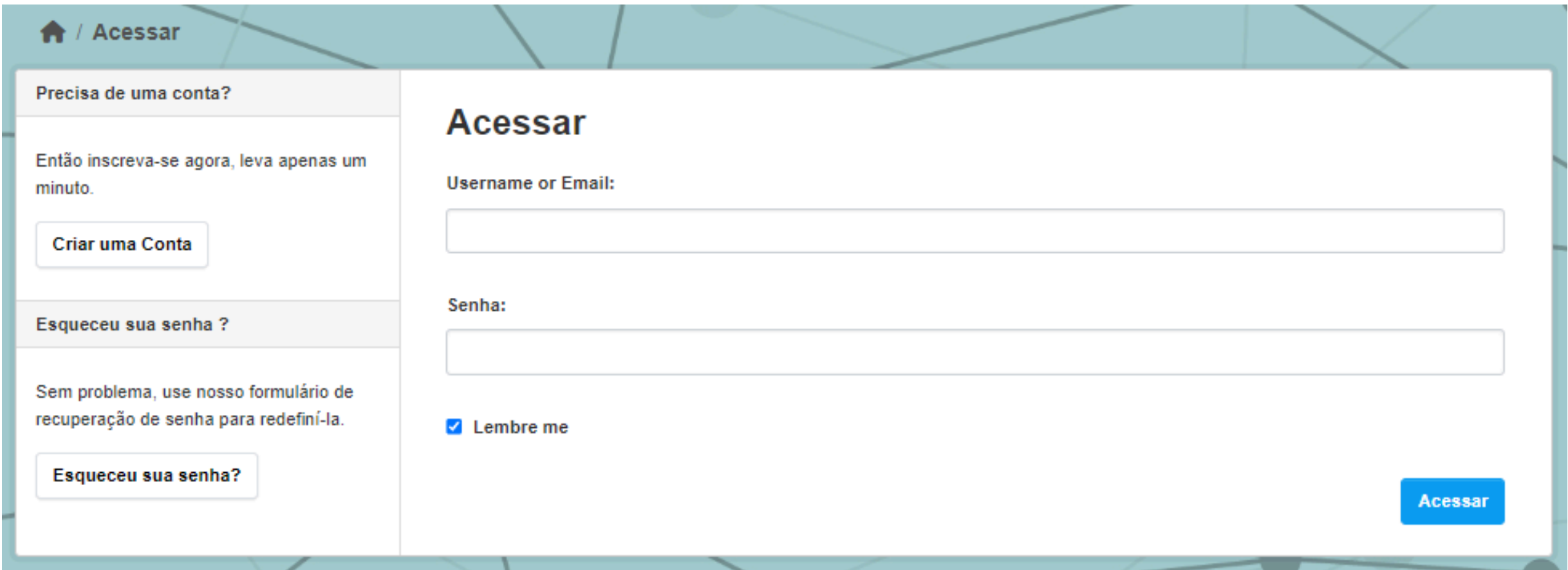
3. COMO PUBLICAR OS DADOS?

O acesso ao Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro é realizado pelo *website* <https://dadosabertos.rj.gov.br/>. Ao acessar a página, os usuários serão direcionados imediatamente à página inicial. A descrição de cada uma das seções da página é descrita a seguir.



Login na página

Como primeiro passo, o usuário administrador ou gestor de bases deverá realizar login na sua conta, clicando no menu “Entrar”. Para isso, deve usar o nome de usuário e senha enviados via e-mail e clicar em “Acessar”. Caso não possua conta registrada, o usuário deverá solicitar um cadastro por meio dos passos indicados na seção “Cadastro de Novo Usuário”.



Caso tenha criado uma conta mas não lembre sua senha, o usuário pode recuperá-la utilizando o botão “Esqueceu sua senha?”. Para isso, o nome de usuário ou e-mail correspondente deverá ser informado.

Cadastro de novo usuário

A solicitação de criação de novos usuários é realizada de forma simples por meio do link <https://www.rj.gov.br/servico/criar-usuario-no-ckan-para-o-programa-dados-abertos-rj>¹⁰⁴.

Note que usuários recém-criados não estão registrados como membros de nenhuma organização, sendo necessário o contato com um administrador da organização do seu órgão ou entidade para a atribuição a uma organização. Só após a atribuição, o usuário poderá efetivamente atuar no sistema.

! No momento de abertura do Portal de Dados Abertos do Rio de Janeiro, usuários do CKAN com perfil de administrador foram criados para todos os pontos focais indicados pelos órgãos públicos do Estado do Rio de Janeiro, e associados às suas organizações correspondentes . Os usuários e senhas foram enviados por e-mail. Caso você seja ponto focal de um órgão e não consiga acessar sua conta ou não tenha conhecimento de suas credenciais, entre em contato com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) via e-mail ou pelo Tira-Dúvidas disponibilizado em <https://www.rj.gov.br/servico/tira-duvidas-do-programa-dados-abertos-rj>⁴⁰.

Recebida a solicitação de criação de novos usuários, a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) realizará o registro de uma conta e nome de usuário, utilizando a página “Criar uma conta”.

Adicionar ou excluir um usuário em uma organização

🏠 / Registro

Por que Cadastrar-se ?

Crie conjuntos de dados, grupos e outras coisas interessantes

Registrar uma nova Conta

* Nome de usuário:

nome de usuário

Nome Completo:

José da Silva

* E-mail:

ze@exemplo.com.br

* Senha:

* Confirme:

Profile picture URL:

http://exemplo.com.br/minha-imagem.jpg

Profile picture:

* Campo obrigatório

Registrar Conta

Feito o registro, a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) comunicará ao ponto focal do órgão ou entidade do solicitante. Após a comunicação, caberá ao ponto focal realizar a atribuição do usuário à sua organização. Para isso, deverá realizar os seguintes passos descritos na seção **Adicionar ou excluir um usuário em uma organização**.

Criar um conjunto de dados

Depois de realizar o *login*, o usuário será direcionado ao painel de controle. Este menu contém informações sobre os conjuntos de dados criados pelo indivíduo, assim como as organizações de que ele faz parte e os grupos temáticos para os quais contribuiu.

🏠 / Painel de Controle

👤 Meus Conjuntos de Dados

🏢 Minhas Organizações

👥 Meus grupos

⚙️ Profile settings

➕ Adicionar Conjunto de Dados

Você não criou nenhum conjunto de dados. Criar um agora?

❓ Não lembra a diferença entre conjuntos de dados, recursos, organizações e grupos no CKAN? Confira a página [Definições essenciais do CKAN](#).

Para criar um novo conjunto de dados, temos duas possibilidades.

1. Por meio da página “Meus Conjuntos de Dados”, descrita anteriormente
2. Por meio da página de sua organização, clicando no menu “Minhas Organizações” e acessando a página correspondente ao órgão público (por exemplo, Minhas Organizações > SETD).

Em ambos os casos, basta clicar em “Adicionar Conjuntos de Dados”.



! Atenção! Apenas usuários que possuem perfis de tipo Administrador ou Editor em uma organização podem adicionar ou remover conjuntos de dados. Caso seu usuário não esteja habilitado com um desses perfis, contate um administrador da sua organização para que possa realizar a atribuição de perfil. Caso não haja administrador listado na sua organização, entre em contato com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) por meio do link <https://www.rj.gov.br/servico/tira-duvidas-do-programa-dados-abertos-rj40>.

Ao clicar no botão, o formulário para documentação de conjunto de dados será aberto. Cada campo representa um valor para os metadados do conjunto, conforme descrito na seção [Metadados para conjuntos de dados](#).

Conjuntos de dados

Sobre

Gerenciar

Adicionar Conjunto de Dados

Pesquisar conjuntos de dados...

2 conjuntos de dados encontrados

Ordenar por: Relevância

Órgãos Públicos do Estado do RJ

Lista de órgãos públicos do Estado do RJ, com suas respectivas siglas oficiais. Os dados foram retirados do SEI e das bases do PRODERJ.

CSV

Limites geográficos de municípios e bairros

Polígonos correspondentes aos limites geográficos dos municípios do RJ.

ZIP

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SETD

Secretaria de Estado de Transformação Digital

Leia mais

Seguidores

0

Conjuntos de dados

2

Seguir

1

Criar um conjunto de dados »

2

Adicionar dados

Nome do conjunto de dados:

Conjunto de dados de teste

* URL: ckan.proderj.rj.gov.br:5000/dataset/conjunto-de-dados-de-teste

Editar

* Organização:

SETD

Visibilidade:

Privada

* Objetivo ou função do conjunto de dados:

Dados de exemplo para explicar a criação de conjuntos de dados no manual de gestores do Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro.

You can use Markdown formatting here

O campo deve ser preenchido com uma breve descrição sobre o objetivo/função da base de dados.

! Uma atenção especial deve ser tomada em relação ao campo “Visibilidade” dos conjuntos de dados. Se a opção “Público” for marcada, um conjunto de dados pode ser visto por qualquer usuário do site. Por outro lado, um conjunto de dados privado só pode ser visto por membros da organização proprietária do conjunto de dados e não aparecerá em pesquisas de outros usuários.

Após preencher todos os metadados obrigatórios e os campos opcionais que desejar, clicar em “Próximo: adicionar dados” no final da página.

* Unidade responsável:

SETD

* E-mail de contato da unidade responsável:

supgdr.setd@gmail.com

* Telefone de contato da unidade responsável:

(21)99999-9999

Use o formato (xx)xxxxx-xxxx

A licença de dados que você escolher acima aplica-se somente ao conteúdo de quaisquer recursos de arquivos que você adicionar a este conjunto de dados. Ao enviar este formulário, você concorda em lançar os valores de metadados que você incluir sob a licença Open Database License.

* Campo obrigatório

Próximo: Adicionar Dados

! Caso o preenchimento obrigatório de um metadado não seja realizado, a criação do conjunto de dados não poderá ser realizada e a mensagem “O formulário contém entradas inválidas. Faltando valor.” será mostrada.

! Por questões de segurança, usuários do CKAN são automaticamente desconectados após alguns minutos de inatividade. Nesse sentido, caso o preenchimento de todo o formulário não possa ser realizado de uma vez (caso o usuário realize uma pausa longa durante o preenchimento), recomendamos que as respostas sejam salvas em outro lugar (por exemplo, um arquivo .doc ou uma planilha). Dessa forma, garante-se que informações já escritas não sejam perdidas.

Adicionar recursos a um novo conjunto de dados

Após clicar no botão “Próximo: adicionar dados”, uma nova seção denominada “Adicionar dados” será aberta. Esta seção permitirá adicionar um recurso (arquivo ou link) para o conjunto de dados.

! Não é possível finalizar a criação de um conjunto de dados sem associar ao menos um recurso (arquivo) a ele.

Organizações

SETD

Conjunto dos dados de teste

Editar

Adicionar novo recurso

O que é um recurso?

Um recurso pode ser um arquivo ou um link para um arquivo que contenha dados úteis

1

Criar um conjunto de dados »

2

Adicionar dados

Dados:

Enviar

Link

Nome do recurso:

ex.: Preços do Ouro em Janeiro de 2011

Descrição do recurso:

ex. Informações sobre número de vacinações, casos, hospitalizações e mortes por COVID-19 no estado do RJ.

You can use Markdown formatting here

O campo deve ser preenchido com uma breve descrição sobre o objetivo/função da base de dados.

Formato do recurso:

ex.: CSV, XML ou JSON

Primeiramente, deve ser realizado o *upload* do recurso por meio do campo “Dados”. O arquivo poderá ser carregado de duas formas: localizando o diretório no qual o arquivo está localizado (botão “Enviar”) ou informando seu link (botão “Link”). Depois de carregá-lo, as informações correspondentes deverão ser preenchidas, conforme descrito na seção [Metadados para recursos](#).

Data de registro mais recente:

dd/mm/aaaa

Deve ser informada a data do registro mais atual contido na planilha. Este campo só deve ser respondido caso a resposta à pergunta "Possui registro a nível temporal" tenha sido "Sim".

Link de acesso:

http://example.com/dataset.json

Se houver endereço eletrônico para consulta e/ou download do dataset, o link deve ser informado neste campo.

Anterior

Salvar & adicionar outro

Finalizar

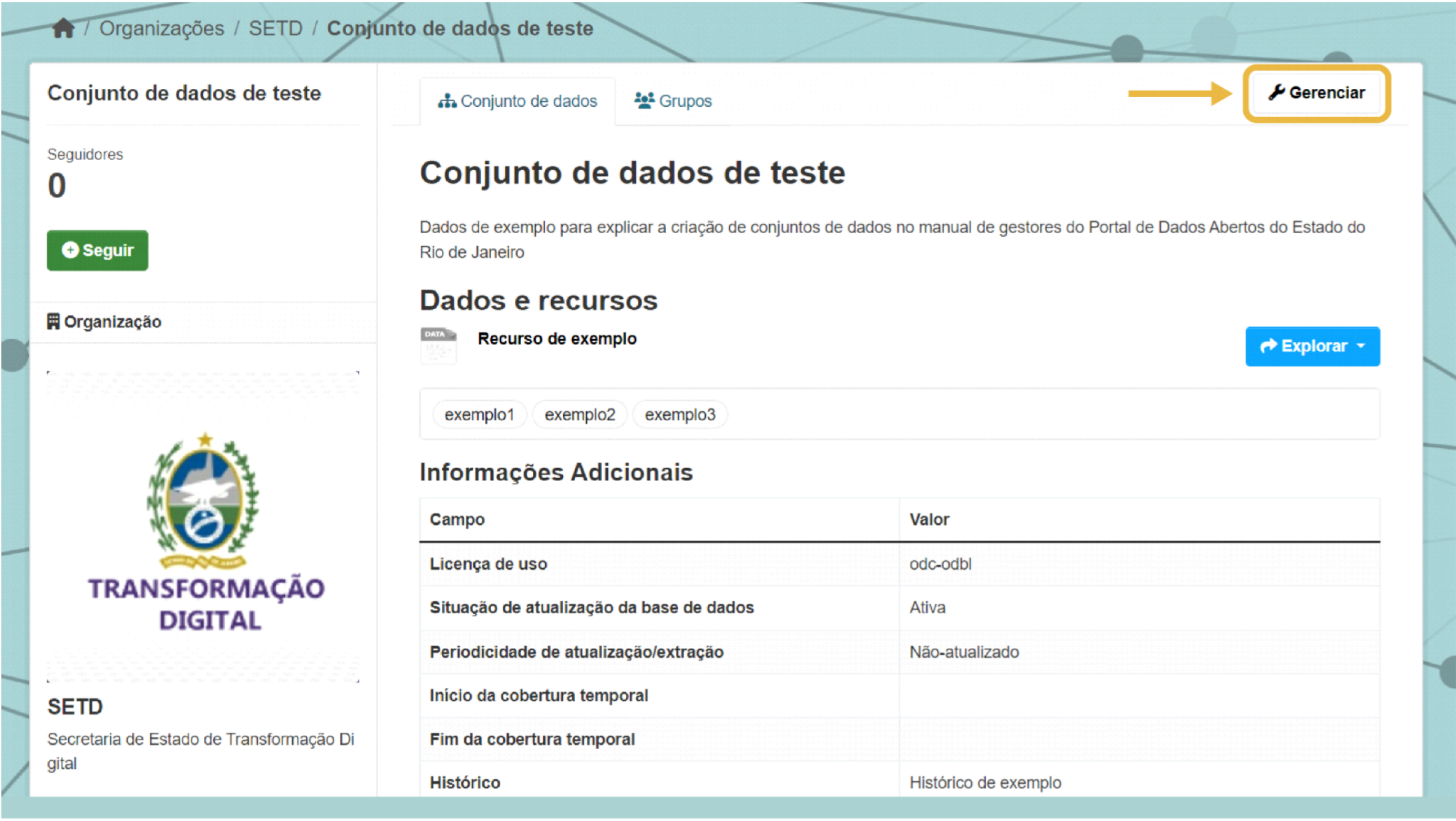
O processo de carregamento do recurso deve ser concluído, clicando em um dos botões no final da página. O usuário possui duas opções: (i) Salvar e adicionar outro ou (ii) Finalizar.

No primeiro caso, uma nova página para adicionar recursos será aberta. Em um conjunto de dados, podem ser adicionados tantos recursos (arquivos/links) quanto necessários. Depois que todos os recursos forem adicionados ao conjunto de dados, o usuário deverá clicar no botão “Finalizar”. Dessa forma, a criação do conjunto de dados estará completa e os usuários que tenham as permissões necessárias poderão acessar seus conteúdos. A página do conjunto de dados será aberta automaticamente, mostrando todos os metadados e recursos associados a eles.

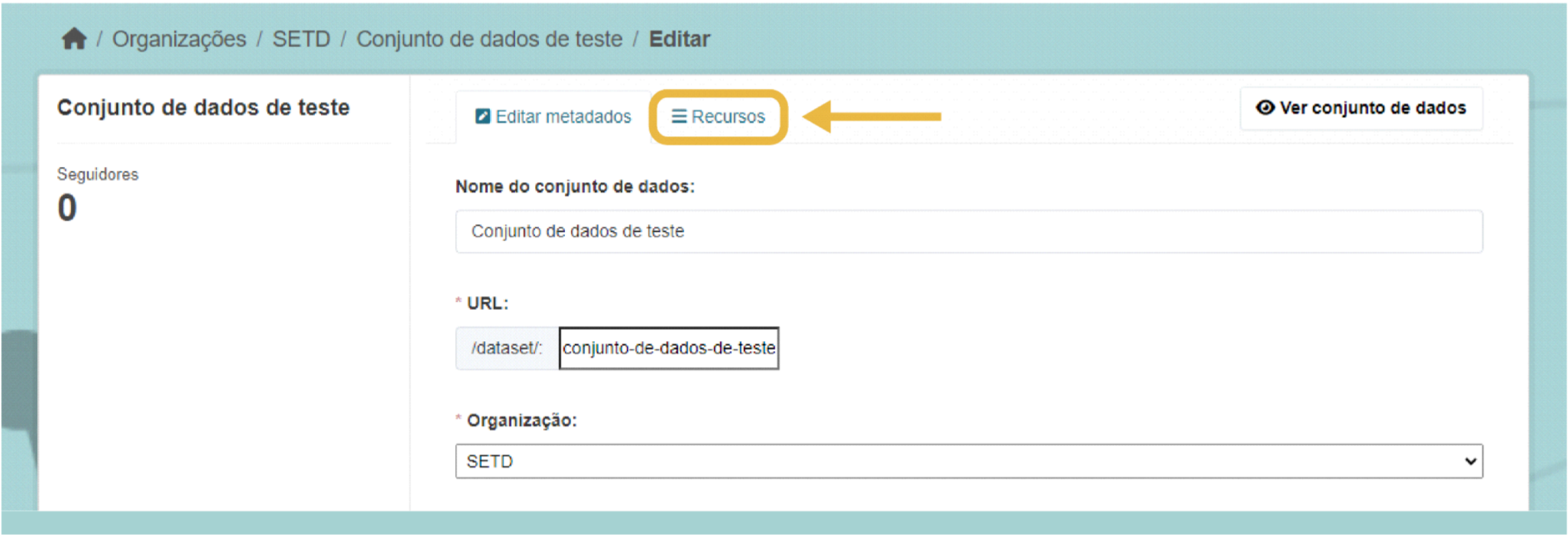


Adicionar recursos a um conjunto de dados já existente

Depois que um conjunto de dados for criado pela primeira vez, não é necessário seguir todo o processo citado anteriormente. Para adicionar um recurso a um conjunto de dados já existente, navegue até o conjunto de dados que você deseja editar e clique em “Gerenciar”.



A página de edição dos metadados do conjunto será aberta. Agora, clique em “Recursos”.



Agora clique em “Adicionar novo recurso”. A página de edição dos metadados será aberta. A partir desse momento, os passos serão iguais aos indicados na seção **Adicionar os seus primeiros recursos a um novo conjunto de dados**. Não se esqueça de apertar o botão “Finalizar” depois de adicionar todos os recursos desejados.



4. OUTRAS FUNÇÕES

Editar metadados de um conjunto de dados já existente

Para editar metadados de um conjunto de dados já existente no CKAN, primeiramente, faça login na plataforma CKAN com suas credenciais. Em seguida, navegue até o conjunto de dados que você deseja editar e clique em “Gerenciar”. No modo de edição, você terá acesso aos metadados existentes, como título, descrição e tags. Faça as alterações desejadas e salve as modificações utilizando o botão “Atualizar conjuntos de dados”.



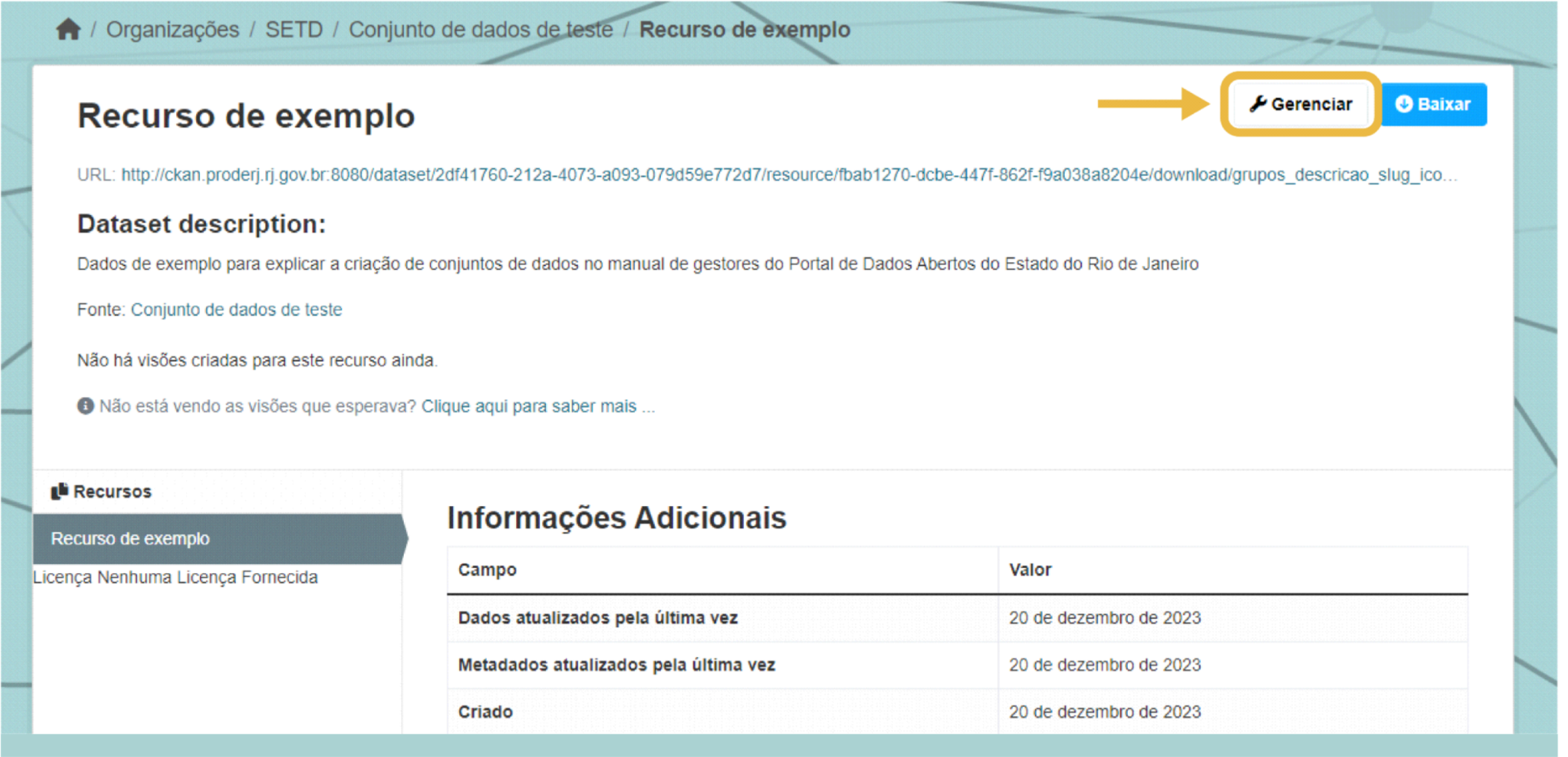
Certifique-se de revisar as configurações de visibilidade e permissões, se necessário, antes de finalizar o processo. Além disso, para aprimorar a qualidade dos metadados, considere adicionar informações como fontes de dados, palavras-chave relevantes e links relacionados. Lembre-se de que metadados precisos e abrangentes facilitam a descoberta e a compreensão do conjunto de dados por outros usuários no Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro.

Editar metadados de um recurso já existente

Para editar os metadados de um recurso já existente no Portal, inicie fazendo *login* na plataforma, utilizando suas credenciais. Em seguida, navegue até o conjunto de dados que contém o recurso que você deseja editar. Na página do conjunto de dados, localize o recurso específico e clique no nome dele ou em Explorar > Mais informações.



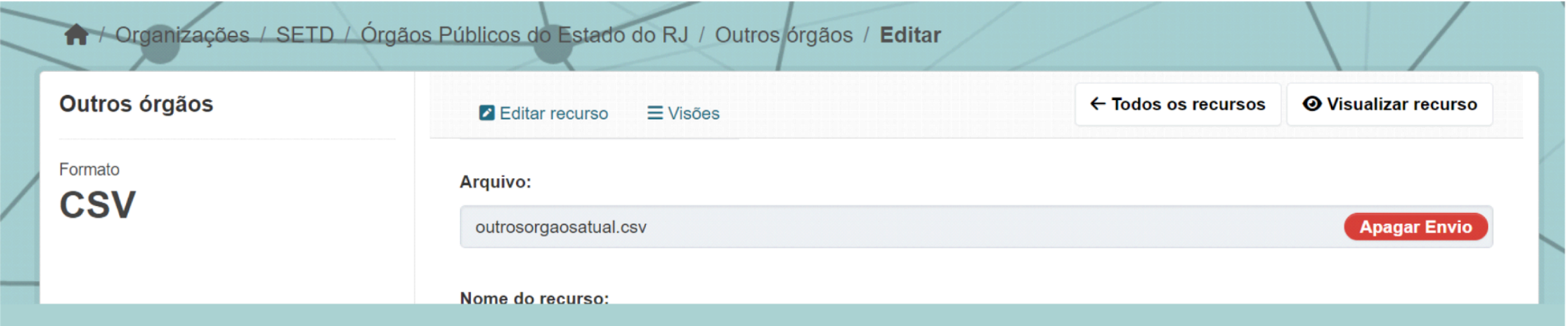
A página do recurso se abrirá. Depois, clique em “Gerenciar” e ajuste os campos necessários. Após concluir as edições desejadas, certifique-se de salvar as alterações para atualizar efetivamente os metadados, clicando no botão “Atualizar recurso”.



Para garantir a precisão e a utilidade dos metadados, é recomendável fornecer informações claras, relevantes e atualizadas. Essa prática contribui para uma melhor compreensão e utilização do recurso por outros usuários do Portal de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro e promove a transparência e a qualidade dos dados disponíveis na plataforma.

Atualizar arquivos/recursos de dados via Portal

Caso deseje alterar o arquivo ou link referente a um recurso mantendo todos os seus metadados, siga os passos da seção **Editando os metadados de um recurso**. Na página de edição de metadados do recurso, basta procurar o campo “Arquivo” (primeiro campo do formulário) e clicar em “Apagar Envio”.



O campo será alterado, permitindo que um novo arquivo seja incluído no recurso. Clicando em “Escolher arquivo”, uma nova janela se abrirá para indicar o local do arquivo no seu computador pessoal. Após selecionar o arquivo, clique em “Abrir”.

Organizações

SETD

Órgãos Públicos do Estado do RJ

Outros órgãos

Editar

Outros órgãos

Formato
CSV

Editar recurso

Visões

Todos os recursos

Visualizar recurso

Arquivo:

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Remover

O nome do arquivo será atualizado no campo correspondente.

Organizações

SETD

Órgãos Públicos do Estado do RJ

Outros órgãos

Editar

Outros órgãos

Formato
CSV

Editar recurso

Visões

Todos os recursos

Visualizar recurso

Arquivo:

Escolher arquivo

Manual do Plano de Dados Abertos.pdf

Remover

Finalmente, desça até o final do formulário de edição de metadados e clique em “Atualizar Recurso”. O novo arquivo será atualizado como parte do recurso desejado.

Link de acesso:

http://example.com/dataset.json

Se houver endereço eletrônico para consulta e/ou download do dataset, o link deve ser informado neste campo.

Excluir

Atualizar Recurso

Atualizar conjuntos de dados ou recursos via API

Também é possível criar conjuntos de dados, modificar metadados ou atualizar arquivos no Portal usando a API do CKAN. Dessa forma, a organização pode automatizar os processos de atualização nos dados na plataforma sem precisar utilizar a interface da página. Para isso, será necessária a utilização de um script Python. Mais detalhes sobre esse processo são detalhados no Manual de Uso da API do CKAN, presente na página de Documentação do Portal.

Excluindo um conjunto de dados

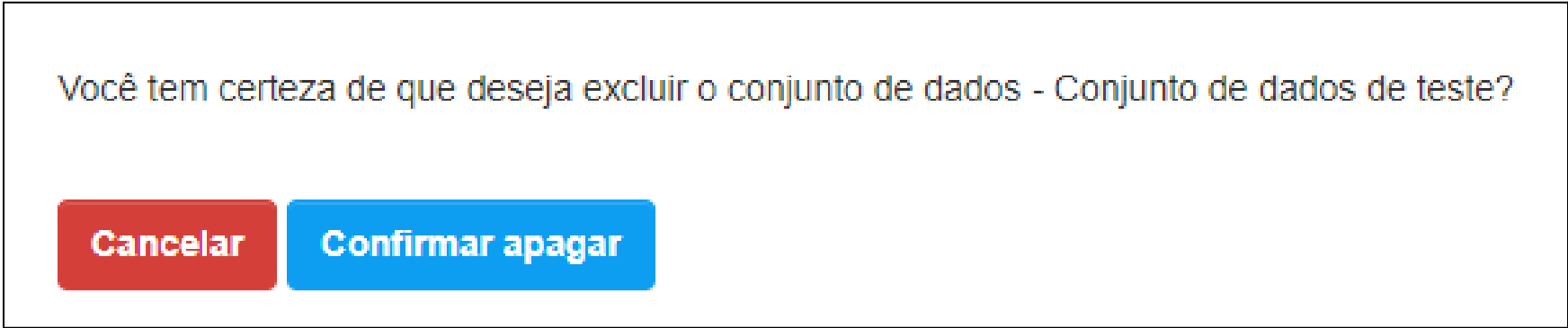
Para excluir um conjunto de dados no Portal, primeiro, faça *login* na plataforma com suas credenciais administrativas. Após o login, navegue até a página do conjunto de dados usando um dos menus possíveis. Depois, acesse a página de edição de metadados do conjunto de dados, clicando no botão “Gerenciar”, como descrito na seção [Editar metadados de um conjunto de dados já existente](#).



A página de edição de metadados do conjunto de dados será aberta. Depois, basta descer até o fim da página e clicar no botão “Excluir”.



! Apenas perfis do tipo sysadmin e administradores de organizações podem excluir um conjunto de dados.



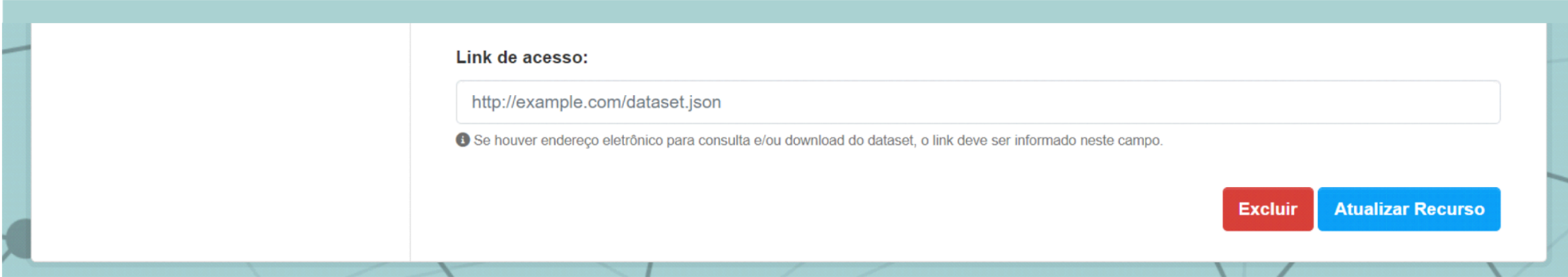
Apesar do processo descrito anteriormente excluir o conjunto de dados, impedindo que este seja visto pelos usuários, este ainda fica armazenado internamente no CKAN. Essa cópia pode ser acessada apenas pelos SysAdmins. O objetivo, nesse caso, é impedir a exclusão acidental de um conjunto de dados e permitir que este seja restaurado, caso desejado.

Apenas administradores de sistema (SysAdmins) podem excluir um conjunto de dados permanentemente, por meio do menu de gerenciamento, acessível apenas a esse perfil de usuários. Os passos para exclusão permanente de um arquivo são descritos no manual de administradores de sistemas.

Excluindo um recurso

Para excluir um recurso no Portal, primeiro, faça login na plataforma com suas credenciais administrativas. Após o *login*, navegue até a organização ou projeto que contém o conjunto de dados específico do qual deseja excluir um recurso. Dentro da página do conjunto de dados, acesse a página de edição de metadados do recurso, clicando no recurso e depois no botão “Gerenciar”. Esses passos estão descritos em maior detalhe na seção [Editar metadados de um recurso](#).

Ao acessar a página de edição dos metadados do recurso, desça até o final e clique no botão “Excluir”.



Ao clicar nessa opção, uma confirmação será solicitada para garantir que você deseja excluir o recurso. Se estiver certo de que deseja prosseguir, confirme a exclusão. Após a confirmação, o recurso será removido do conjunto de dados.

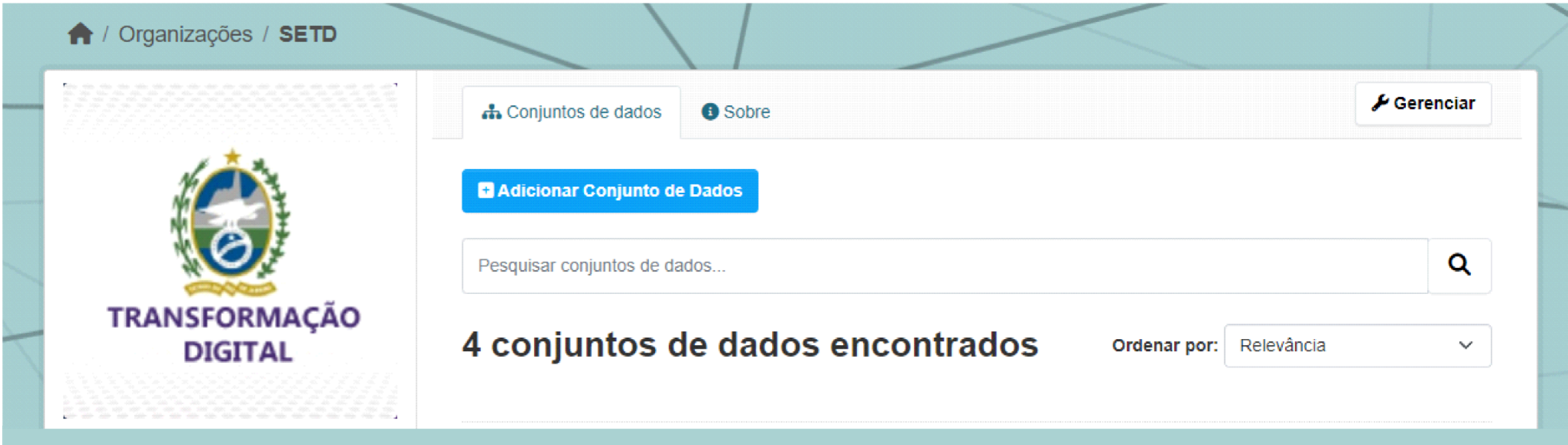
Mudar a visibilidade dos conjunto de dados

A visibilidade de um conjunto de dados pode ser alterada por perfis do tipo **editor** ou **administrador**. Duas estratégias são possíveis: edição individual dos metadados do conjunto ou mudança em bloco.

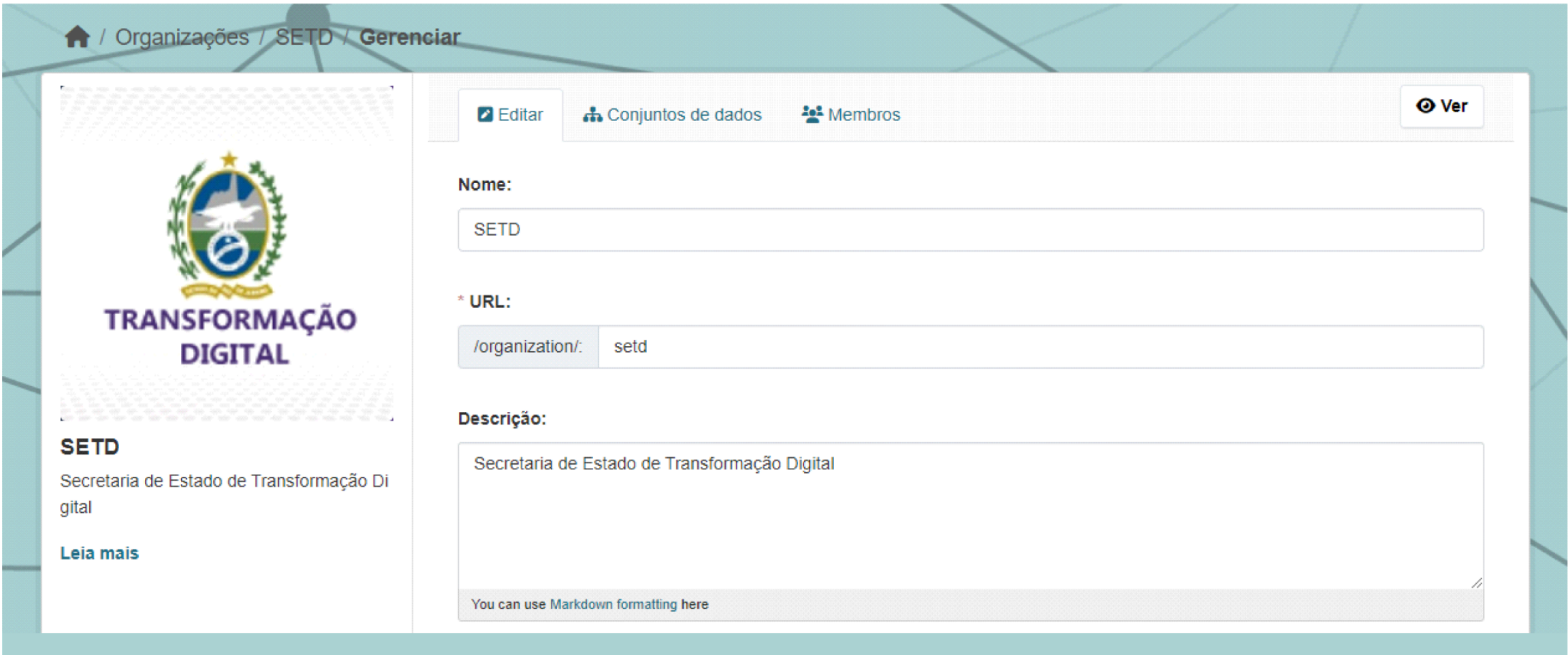
O primeiro tipo de mudança consiste na modificação do campo “Visibilidade” nos metadados do conjunto escolhido, devendo seguir os passos indicados na seção [Editar metadados de um conjunto de dados já existente](#).

A segunda estratégia consiste na modificação simultânea da visibilidade de mais de um conjunto, o que pode ser útil em uma variedade de contextos. Um exemplo seria o estabelecimento de mecanismos de validação dos conjuntos, nos quais os arquivos carregados no sistema devem ser validados internamente (de forma privada) por um administrador, antes de serem tornados públicos.

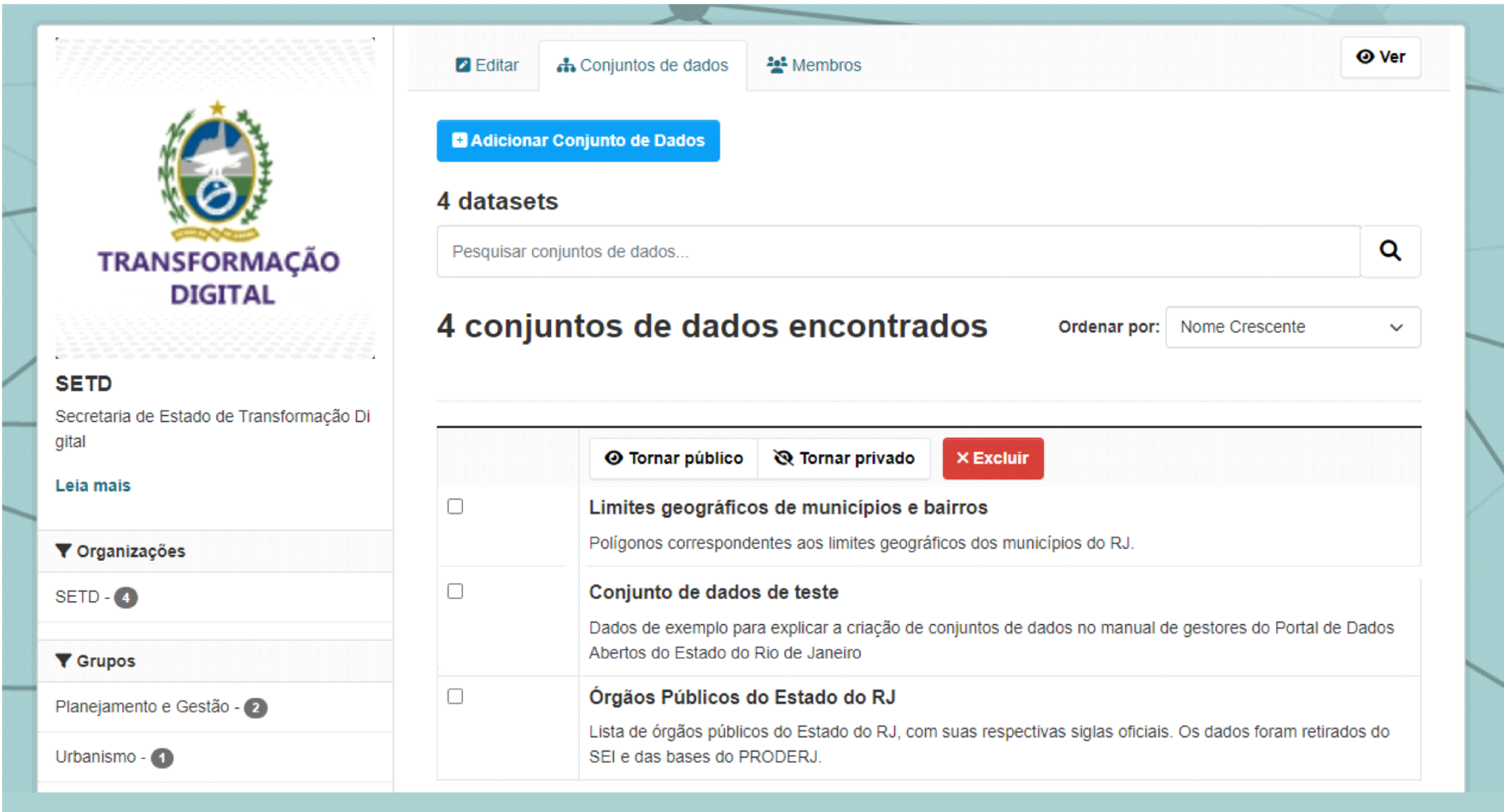
Para realizar uma mudança de visibilidade em bloco, faça *login* na plataforma com suas credenciais administrativas e acesse a página da sua organização usando o menu “Organizações”. Depois, clique em “Gerenciar”.



A página de edição dos metadados da organização será aberta. Em seguida, clique em “Conjuntos de Dados”.

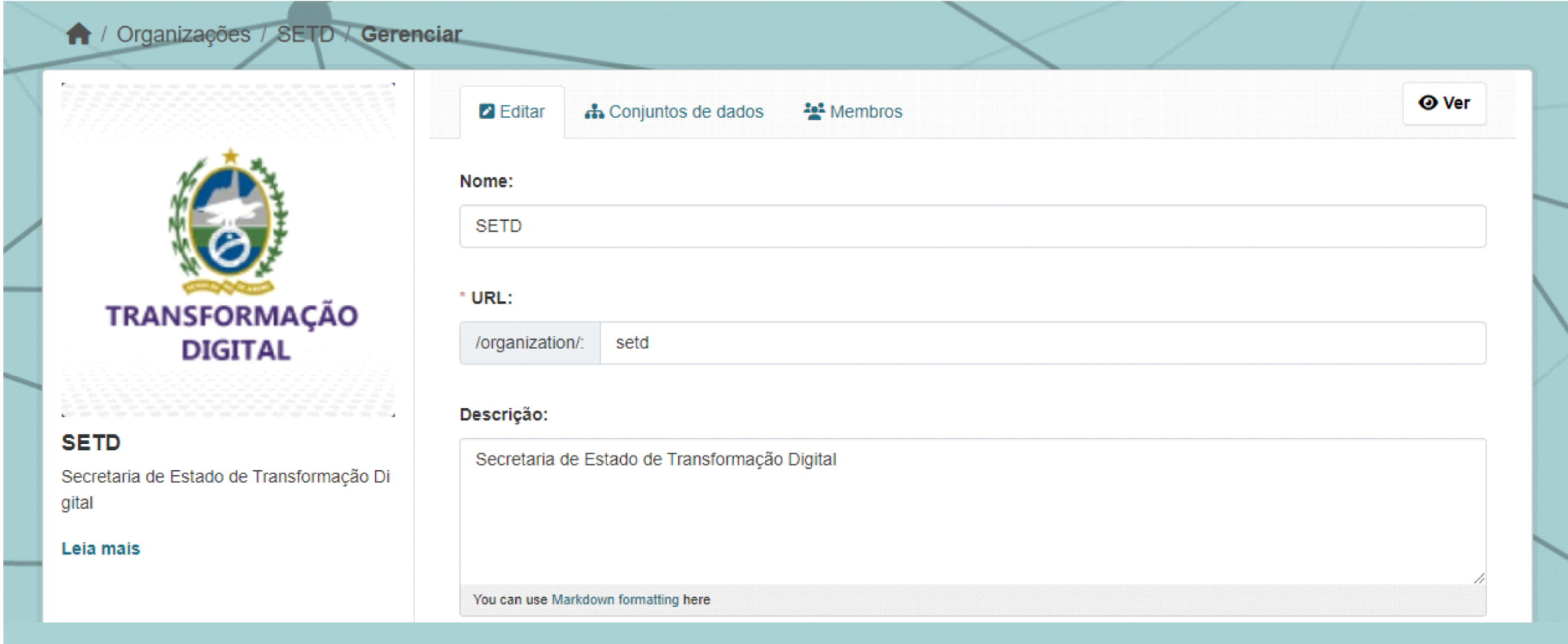


Agora, você terá acesso à lista dos conjuntos de dados encontrados na sua organização. Para mudar a visibilidade de um ou mais conjuntos de dados, basta selecioná-los usando os *checkboxes* (quadrados em branco à esquerda de cada conjunto), e depois clicar em “Tornar público” ou “Tornar privado”, de acordo com o objetivo desejado.

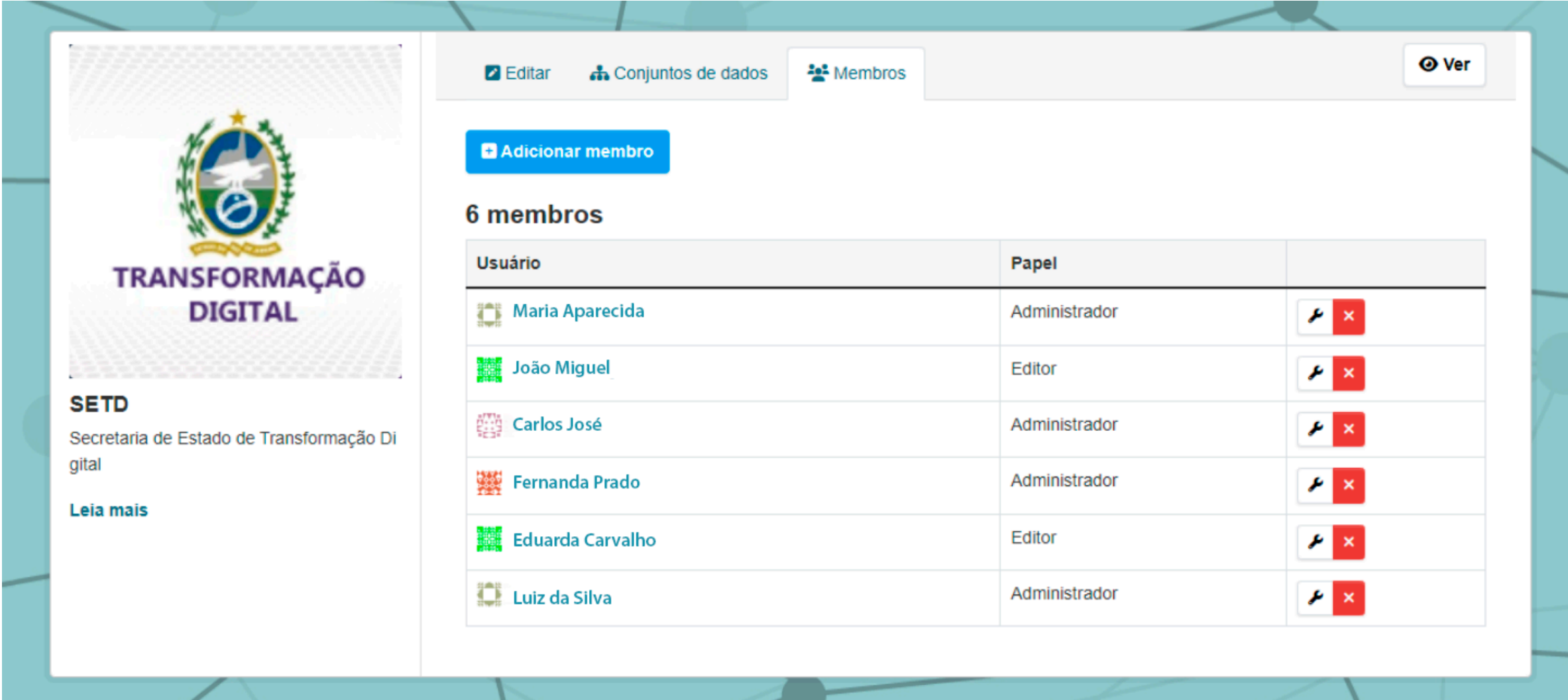


Adicionar ou excluir um usuário em uma organização

Para adicionar um usuário ao CKAN em uma organização específica, faça *login* na plataforma com suas credenciais administrativas e acesse a página da sua organização usando o menu “Organizações”. Depois, clique em “Gerenciar”.



A página de edição dos metadados da organização será aberta. Agora, clique em “Membros” para acessar a lista de membros que pertencem à organização.



Nesta seção, serão mostrados todos os usuários que pertencem à organização, assim como seus papéis (Administrador, Editor ou Membro).

Para excluir o usuário, basta clicar no botão “x” e confirmar a exclusão.

Caso queira adicionar um membro à organização, clique em “Adicionar Membro”. A seguinte página será aberta:

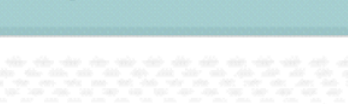
Modificando o tipo de perfil de um usuário em uma organização

Um membro pode:

- Um editor pode fazer tudo o que um membro faz, além de:

- Um administrador da organização pode fazer tudo o que um editor faz, além de:

- Quando um usuário cria uma nova organização, automaticamente se torna o primeiro administrador dessa organização.



**TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL**

[Conjuntos de dados](#)

[Sobre](#)

[Gerenciar](#)

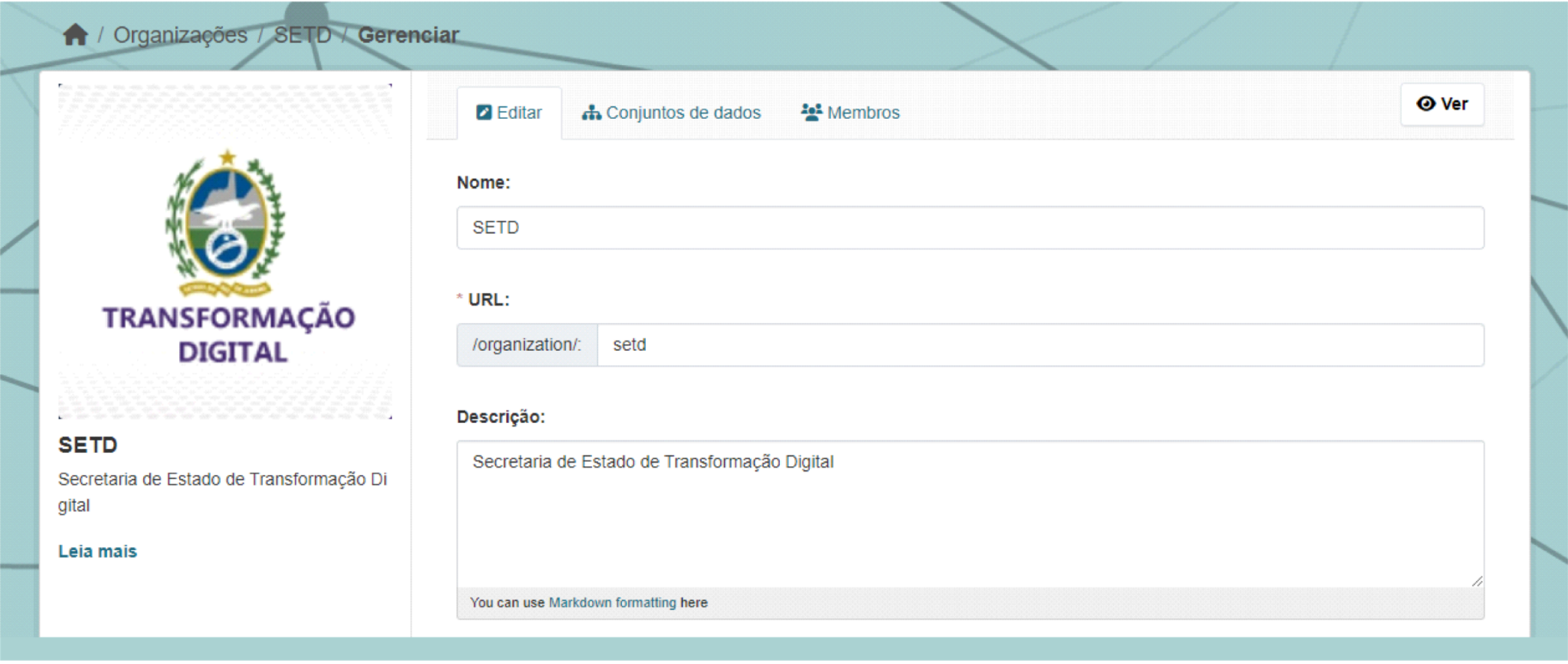
[Adicionar Conjunto de Dados](#)



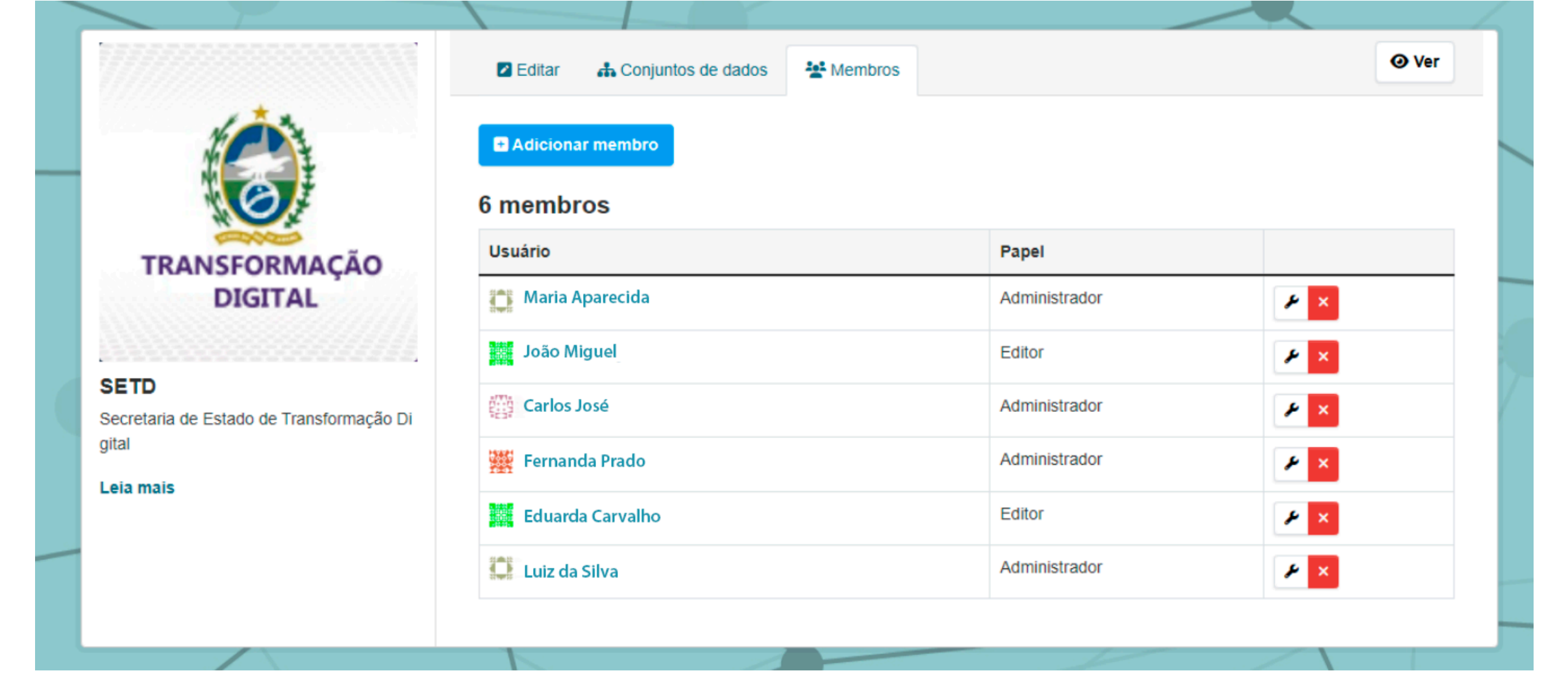
4 conjuntos de dados encontrados

Ordenar por: Relevância

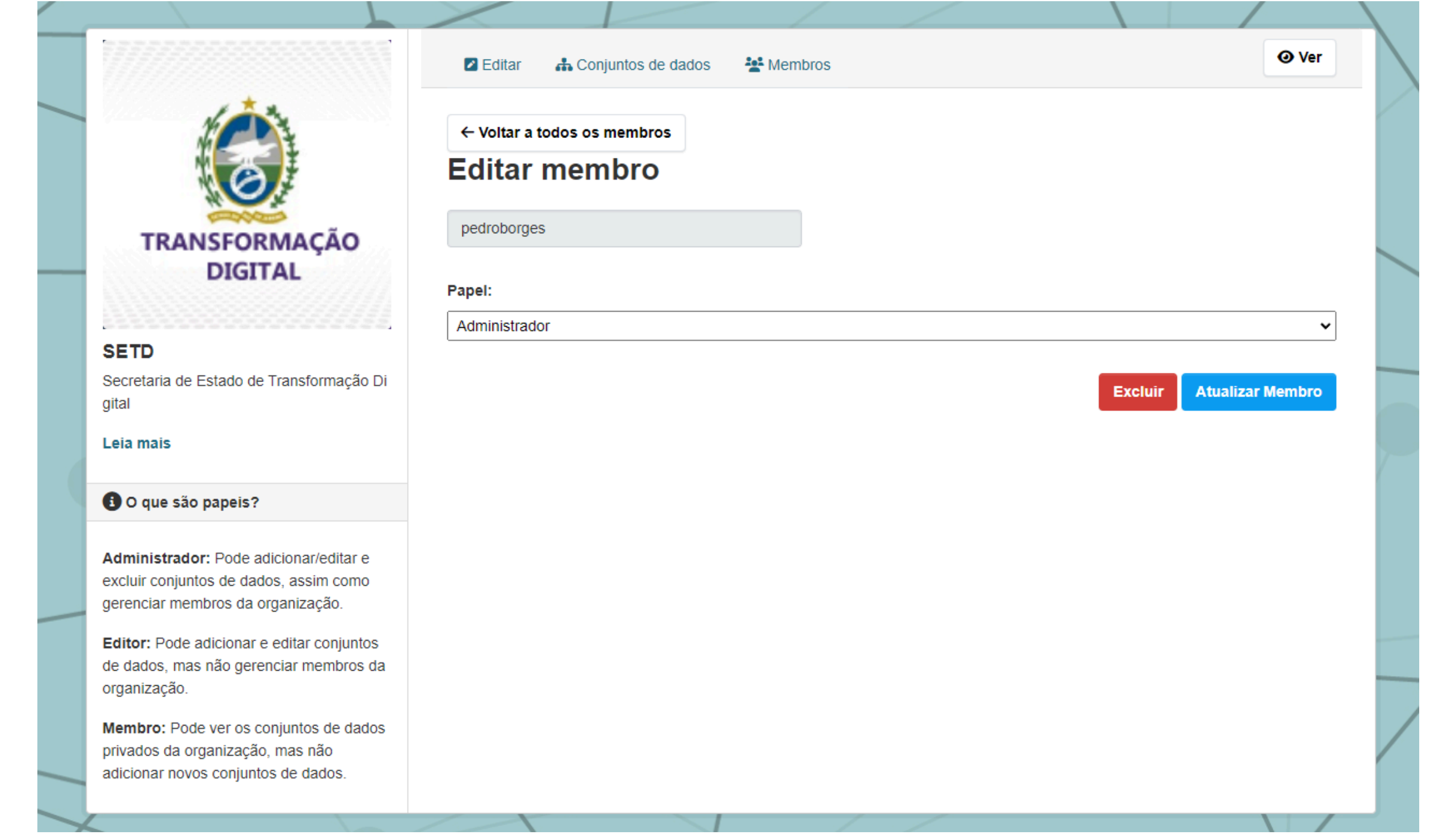
A página de edição dos metadados da organização será aberta. Clique em “Membros” para acessar a lista de membros que pertencem à organização.



Em seguida, abra a seção de gerenciamento de membros e clique na opção de gerenciamento de membros. Nessa seção, você verá uma lista de usuários associados à organização. Localize o usuário cujo tipo de perfil você deseja modificar e clique na opção de edição de perfil (símbolo de chave inglesa).



A página de edição de membros da organização será aberta. Aqui, você poderá ajustar o tipo de perfil do usuário no campo “Papel”, escolhendo entre as opções "Membro", "Editor" ou "Administrador". Certifique-se de salvar as alterações clicando no botão “Atualizar Membro”, para que o novo tipo de perfil seja aplicado ao usuário na organização.



Associar conjuntos de dados a grupos temáticos

Para associar um conjunto de dados a um grupo temático, primeiro faça *login* na plataforma com suas credenciais administrativas. Após o *login*, navegue até a página do conjunto de dados e clique no botão “Grupos”.



Uma barra de seleção irá aparecer, listando todos os possíveis grupos temáticos aos quais o conjunto de dados pode ser adicionado. Selecione o grupo desejado e clique em “Adicionar ao grupo”.



! Caso a lista de grupos temáticos não esteja aparecendo para o seu usuário ou caso deseje que mais grupos temáticos sejam listados para a sua organização, entre em contato com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) para atualização da plataforma.

Perguntas frequentes

1. Qual é a diferença entre conjunto de dados, grupo e recurso?

Conjunto de dados se refere a uma coleção de dados (um lote de arquivos) que se referem a um contexto de aplicação específico. Um conjunto de dados contém diversos arquivos (tabelas, imagens, etc.), que são chamados **recursos de dados**. Dessa forma, um conjunto de dados pode conter um ou mais recursos. Grupos temáticos, por sua vez, são formas de agrupar os conjuntos de dados de acordo com uma temática mais geral (por exemplo, Educação ou Saúde), definida de acordo com o nível 1 do Vocabulário Comum de Governo. Mais detalhes podem ser encontrados na página [Definições essenciais do CKAN](#).

2. Quão abrangente deve ser um conjunto de dados?

A abrangência de um conjunto de dados no CKAN deve encontrar um meio-termo entre a especificidade necessária para fornecer informações significativas e a generalidade suficiente para manter a coesão interna do conjunto. Idealmente, um conjunto de dados deve agrupar recursos relacionados de forma a oferecer uma visão abrangente sobre um tema específico, sem se tornar excessivamente detalhado ou abstrato.

Por exemplo, ao lidar com dados sobre a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, o conjunto de dados poderia ser intitulado "Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro", abrangendo diversos aspectos relevantes, como casos confirmados, óbitos, taxas de vacinação, entre outros. Evitar denominações demasiadamente específicas, como um conjunto chamado "Mortes em 19/02/2019 por Covid-19 no RJ" (que poderia ser um recurso) ou excessivamente amplas, como "Saúde" (que é um grupo temático), é crucial para manter a utilidade e a compreensão do conjunto.

A definição do nível de abrangência de um conjunto de dados é uma responsabilidade que recai sobre cada órgão público, uma vez que possuem o conhecimento especializado sobre seus dados. Assim, ao criar conjuntos de dados no CKAN, os órgãos públicos devem considerar não apenas a natureza dos dados, mas também as necessidades e expectativas dos usuários finais.

3. No momento de documentar meu conjunto de dados, estou tendo dificuldades para preencher algum campo ou metadado. Como obter esclarecimentos?

De maneira geral, a maioria dos campos de metadados são opcionais e podem ser deixados em branco. No entanto, dada a importância de metadados completos, recomendamos o preenchimento do maior número de informações possíveis acerca dos dados publicados no portal.

Caso algum campo não tenha sido compreendido, recomendamos a leitura da seção “Como documentar os dados?” nesse manual. Se as dúvidas permanecerem, recomendamos o contato com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) por meio do link <https://www.rj.gov.br/servico/tira-duvidas-do-programa-dados-abertos-rj40>.

4. Uma organização não está listada no painel de organizações do CKAN. Como posso adicioná-la?

O requerimento de inclusão de organizações no CKAN pode ser feito pelo ponto focal de cada organização, enviando um e-mail para supgdr.setd@gmail.com com título “Requerimento de Inclusão de Organização”. O pedido será analisado pela equipe da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e, caso confirmado, a inclusão poderá ser feita no mesmo momento.

5. O tema X não está aparecendo para mim na lista de grupos temáticos. O que fazer?

No CKAN, a atribuição de conjuntos de dados a grupos é feita de forma análoga à atribuição de conjuntos a organizações: é preciso ser editor ou administrador de um grupo temático para poder incluir seus dados nele. Dessa forma, caso seu usuário não esteja incluído como administrador ou editor de algum grupo temático, você não poderá atribuir este tema ao seu conjunto. A princípio, todos os administradores de organizações já foram adicionados aos grupos temáticos pertinentes a suas organizações. Caso seja um administrador de organização e deseje ser incluído como membro de um grupo temático, basta entrar em contato com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) enviando um e-mail para supgdr.setd@gmail.com.

6. Existe tamanho máximo para upload de um arquivo no Portal de Dados Abertos?

O tamanho máximo para upload de um arquivo ao CKAN é de 25 Mb.

7. O arquivo que desejo fazer *upload* é maior do que o limite máximo definido pelo CKAN. Como proceder?

Se você se deparar com a limitação do tamanho máximo definido pelo CKAN para o *upload* do seu arquivo, sugerimos algumas estratégias. Algumas abordagens recomendadas incluem:

- **Divisão de Tabelas por Chaves:** Explore a possibilidade de dividir uma tabela grande em tabelas menores com base em chaves específicas. Por exemplo, se a tabela contiver dados relacionados a diferentes regiões geográficas, cada região pode ser representada por uma tabela separada. Isso não apenas facilita o gerenciamento e a organização, mas também permite que usuários acessem dados específicos de interesse sem a necessidade de lidar com o conjunto completo.
- **Divisão em *Chunking*:** Considere dividir seu arquivo em partes menores, conhecidas como "chunks". Essa técnica, conhecida como chunking, permite o envio de fragmentos menores de dados de forma independente. Após o upload, o sistema pode reorganizar esses chunks para reconstruir o arquivo original. Essa abordagem é eficiente, especialmente para arquivos grandes, pois minimiza a sobrecarga do servidor e facilita a transmissão incremental.
- **Armazenamento Separado para Dados Específicos:** Em casos de colunas com dados muito grandes, considere armazenar esses dados em arquivos separados utilizando formatos específicos que permitam maior compressão. Um exemplo de armazenamento separado ocorre com dados geoespaciais, que podem ser armazenados em arquivos shapefile ao invés de uma coluna de um .csv.. Isso não apenas reduz o tamanho do arquivo principal, mas também permite uma estruturação mais lógica e intuitiva, facilitando a navegação para usuários específicos interessados em tipos particulares de dados.
- **Compressão de Dados:** Explore a compressão de arquivos como uma estratégia adicional. Técnicas modernas de compressão, como algoritmos de compressão sem perdas (por exemplo, gzip), podem reduzir significativamente o tamanho do arquivo, tornando-o mais adequado para upload. Após o upload, o sistema pode descompactar automaticamente o arquivo para restaurar sua forma original.
- **Armazenamento Externo ou em Nuvem:** Considere a opção de armazenar o arquivo em um serviço de armazenamento externo ou em nuvem. Posteriormente, você pode incluir na plataforma CKAN apenas um link ou referência para o local de armazenamento externo, contornando assim as limitações de tamanho impostas pelo CKAN.

Caso essas estratégias não sejam viáveis ou suficientes para reduzir o tamanho do arquivo, recomendamos entrar em contato com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) por meio do e-mail supgdr.setd@gmail.com para obter suporte personalizado e orientações adicionais.

8. Quais tipos de arquivos são permitidos?

Recursos do CKAN podem ter qualquer formato, desde que respeitem o tamanho máximo de 25 Mb.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 abr. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em: <https://dados.gov.br/home>. Acesso em 26 dez. 2023.

COSTA, Lucas Rodrigues; SHINTAKU, Milton; SILVEIRA, Lucas Ângelo; MACEDO, Diego José; FONSECA, Ramón Martins Sodoma da. Guia do usuário CKAN. Brasília: Ibict, 2017. 80 p. ISBN 978-85-7013-126-3. DOI: 10.18225/978-85-7013-126-3 1. Acesso em: 22 dez. 2023.

CKAN. Documentation. 2023. Disponível em: <http://docs.ckan.org/en/latest/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/about>. Acesso em: 26 dez. 2023.

RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 48.449, de 04 de abril de 2023. Estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 04 abr. 2023. Disponível em: <http://www.cge.rj.gov.br/decreto-no-48-449-de-04-de-abril-de-2023-programa-de-dados-abertos/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SON, Yun-hee et al. Platform Design for Data Sharing. In: PARK, James J. et al (Ed.). Frontier and innovation in future computing and communications. Springer: Nova York, 2014. cap. 54, p. 447-442. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-94-017-8798-7_54. Acesso em: 22 dez. 2023.